ANNO LXXII — Domingo — 7 de Junho de 1896 — NUMERO 128

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO VITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 6 de Junho, as 6 horas da tarde (recebido na Estação às 7 horas e 55 minutos da noite e entregue as 9 horas).

A prorogação da cabotagem é incerta.

Esta questão tem apaixonado os animos

— O deputado Timotheo Costa defendeu na Camara a Congregação da Escola Polytechnica, que fôra atacada pelo deputado Medeiros e Albuquerque.

— O senador Coelho Rodrigues em discurso no Senado provou a inconstitucionalidade das honras militares, que em seus effeitos tem toda a analogia com as condecorações do imperio.

— O estado sanitario manifesta-se excellente.

— Sabe-se que o general Cantuaria conferenciou com o coronel Carlos Telles, e convenceu-se de que nenhum fundamento ha para as accusações, que a opposição faz ao referido coronel.

— Consta que a conferencia, que hontem tiveram o ministro das relações exteriores e o encarregado de negocios da Inglaterra, versou sobre a questão da Ilha da Trindade.

— No Senado o Sr. Fernando Lobo propoz que as commissões de finanças de ambas as camaras, reunidas, tratassem desde já do orçamento da despeza com as possiveis reducções.

— A questão da suppressão da Alfandega de S. Paulo divide a Camara; e ahi trava-se discussão a respeito do contracto das docas do Caes de Santos

Fala-se na rescisão do contracto.

— O frio marca 16 gráos.

— O cambio manifesta-se firme, e ha tendencia para alta.

Cuba, 6 de Junho.

Os revoltosos destruiram um trem de via ferrea que conduzia feridos; ninguem escapou.

— Antonio Macêo rompeu a linha estrategica, e fez juncção com Maximo Gomez.

Valparaiso, 6 de Junho.

As eleições presidenciaes tem corrido tumultuosas.

Roma, 6 de Junho.

O Vaticano e o Quirinal estão approximados pela intervenção do Papa Leão XIII na libertação dos prisioneiros de Abbi-Garimá.

Constantinopla, 6 de Junho.

Descobrio-se nesta capital uma conspiração, que tinha por objectivo a morte do Sultão.

Abortando, pois, a tentativa, deu em resultado no entretanto a decapitação de alumnos da Escola Militar e de empregados publicos de Constantinopla.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE 7 DE JUNHO DE 1896

Juizes Municipaes

O projecto apresentado no Senado a que já nos referimos em artigo sobre o assumpto, visando reformar a lei n. 15 e a Constituição no que diz respeito a organisação da magistratura, estabelece condições que sem prejudicar o seu pensamento principal, comtudo resente-se até certo ponto de uma inconveniencia que deve ser excluida para obter-se uma reforma completa, que não venha peccar por defeitos, se bem que de outra natureza e inferiores aos existentes até então, todavia, de alguma forma prejudiciaes.

O restabelecimento da instituição de Juizes Municipaes, cuja necessidade desde muito tempo se fazia sentir, deve ter logar de modo que não se augmentem os requisitos antigamente exigidos, que, se previnem condições favoraveis para a creação d'estes magistrados, na pratica, podem encontrar tambem os seus inconvenientes.

A lei de 1841 exigia apenas um anno de pratica para que os bachareis em direito fossem nomeados Juizes Municipaes, o projecto apresentado exige quatro annos de exercicio da advogacia, ou dous annos de promotoria publica, o que nos parece excessivo, e verdadeiro embaraço para que effectuem-se as nomeações.

De certo, não é o exercicio da advogacia, ou de promotoria de justiça que exclusivamente pode facultar os conhecimentos precisos para o bom desempenho do cargo de Juiz Municipal.

Estas habilitações adquirem-se pelo estudo, por aptidões naturaes, e não exclusivamente por alguns annos de pratica.

Depois, sabe-se que advogacia é uma profissão cujo circulo cada vez mais estreita-se, de modo que um grande numero dos que são graduados em direito acham-se privados de exercel-a pela concurrencia de outros mais felizes.

E aquelles que na advogacia têm conseguido vantagens consideraveis, ou achado uma profissão de que possam viver independentes, não acceitam ou pretendem nomeações para os cargos a que nos referimos.

E depois deve-se considerar que a pratica é um elemento inteiramente secundario, e quem possuir os conhecimentos theoricos, tiver estudado a legislação, facilmente póde em diminuto tempo exercer devidamente a profissão de juiz.

E para demonstral-o satisfactoriamente, basta dizer que muitos envelhecem como magistrados, ascendem ás mais altas posições judiciarias, e entretanto, não são bons juizes.

O exercicio de um cargo por um tempo mais ou menos consideravel, ou mesmo de qualquer profissão, não é o unico e exclusivo criterio com o qual possa se julgar das aptidões d'aquelle que exerceu-as, ou são destinados a exercel-as.

E n'este caso, para a nomeação de um juiz que nada julga definitivamente, cujos circulos de attribuições é mais ou menos restricto, exigir-se requisitos do exercicio anterior de uma profissão a que não póde dedicar-se, quando póde estar favorecido por vantagens que não originam-se da pratica, é certamente muito pouco razoavel, e a experiencia deixa de aconselhal-o.

O que dá-se em relação aos Juizes Municipaes, é applicavel aos Juizes de Direito, pelo menos, em parte.

Um advogado distincto que tivesse demonstrado sufficientes conhecimentos juridicos, não poderia ser nomeado juiz, caso o pretendesse, por qualquer circumstancia.

Entretanto, vio-se um lente da nossa Faculdade, aliás distincto, ser nomeado Ministro do Supremo Tribunal de Justiça que aliás muito ganhou com esta acquisição.

E caso semelhante póde dar-se a cada momento; póde honrar os mais elevados cargos da magistratura quem nunca exerceu n'ella os mais modestos.

Se põe-se o concurso fóra de combate, porque elle é avassalado pelas preterições injustas, e pelo filhotismo, e no ultimo caso porque elle nada prova muitas vezes além de uma apparencia inteiramente illusoria, não devemos criar condições que ageitam-se facilmente a garantir a incapacidade e a perversão em todos os tempos felizes pela disposição favoravel a servir á todas as exigencias, avultando o cargo em prejuizo da dignidade da profissão e dos interesses da justiça, afim de seguir uma carreira ininterrupta, podendo contar facilmente annos de serviços que habilitam aos accessos, só permittidos, dando-se os requisitos estabelecidos na lei, e de que cogita o projecto.

E' sabido, que infelizmente, em grande numero de casos, são mais sacrificados os que melhor cumprem o seu dever do que os que mais escarnecem-no.

O promotor de justiça, por exemplo, demittido por causa de mudanças de partido no poder, ainda que por diversas vezes nomeado para este cargo, cujo exercicio tem sempre interrompido, ficará privado do direito de ser nomeado juiz municipal, e de fazer, portanto, a sua carreira, muitas vezes em prejuizo dos interesses da justiça, e estes inconvenientes ou outros semelhantes são favorecidos pela lei que criar as restricções a que alludimos.

Entendemos que as nomeações para o cargo de juiz municipal devem ficar exclusivamente dependente do criterio do Governador, que não deve encontrar o embaraço d'esta ou d'aquella restricção, para que possa melhor escolher fazer, quando for o seu designio velar pelos interesses da administração publica, que ás vezes precisa de não encontrar ante si pequenos obstaculos, restringindo-lhe a acção, a vontade de proceder com acerto.

Outras condições podem vantajosamente dictar uma bôa nomeação, e o juiz d'esta deve ser o governo que a faz.

Se este está dominado dos melhores intuitos, muito se lucrará com a ausencia dos requisitos estabelecidos.

Se o contrario acontecer, estes requisitos são por sua vez inteiramente nullos e inuteis.

Finalmente não se póde deixar de reconhecer que o exercicio de 4 annos de advogacia, e dous do cargo de promotoria publica, não são condições que garantam os fins a que o projecto se propõe, estabelecendo-as.

Quando muito podem dar logar a preferencia, mas não constituir motivo de tal natureza que prevaleça absolutamente, como vem acontecer, se as suas disposições não forem alteradas.

N'esta materia, como em outras, o cuidado de tudo regulamentar traz desfavoraveis resultados.

Se previne-se certos inconvenientes, e nem sempre dos mais graves, depara-se com outros que não podem ser evitados.

A regra em excesso não póde estabelecer esta ordem precisa que se conforme com a natureza das cousas, que em todo caso vem ser sempre ferida d'este ou d'aquelle modo.

Em tudo faz-se preciso um meio termo, a exclusão do que é absoluto, pois fóra da relatividade das cousas, nada pode achar-se de justo e verdadeiro.

Emquanto a nomeação de juizes de direito, póde razoavelmente admittir-se a exigencia do quatriennio ou qualquer outro tempo no exercicio de cargos judiciarios, reduzindo-se aquelle praso mesmo em casos excepcionaes; com referencia aos juizes municipaes, as restricções indicadas parecem difficultar o inicio da carreira escabrosa da magistratura.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

Expediente do Exm. Conselheiro Governador do Estado, no dia 1 de Junho de 1896.

Officios:

Ao Dr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados do Estado. - Em additamento ao meu officio de 25 de Maio ultimo, concernente á proposta do orçamento para o exercicio de 1896 a 1897, remetto vos o quadro da divida passiva do Estado, liquidada de 1892 até o presente, na importancia de 213 700$407.

— Ao prefeito do municipio de Leopoldina. — Respondendo á primeira parte do vosso officio de 28 de Abril ultimo, em que pedis a creação de uma collectoria n'esse municipio, tenho a dizer-vos que attento a exiguidade dos rendimentos da collectoria do municipio de Salgueiro, aos quaes estão unidos os d'essa circumscripção, não pode ser attendido o vosso pedido.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 29 de Maio de 1896.

Actos:

O governador do Estado, usando da autorisação que lhe é concedida pela lei n. 171 de 1 do corrente, resolve abrir um credito supplementar na importancia de 11:000$000 para fazer face as despezas com publicações e impressões contidas em o n. 3 do art. 2.º § 2.º da lei n. 121, de 28 de Junho do anno passado.

— O governador do Estado, usando da autorisação que lhe concede a lei n. 160 de 15 de Maio ultimo, resolve abrir um credito extraordinario na importancia de 83:000$000, para occorrer as despezas necessarias com a conclusão das obras de assentamento do forno destinado a incineração do lixo desta capital.

—O governador do Estado, usando da autorisação que lhe é concedida pela lei n. 168, de 30 de Maio ultimo, resolve abrir um credito supplementar na importancia de 376:845$788 (tresentos e setenta e seis contos, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito réis) para fazer face as despezas com a construcção dos edificios das escolas primarias do Estado, consignadas em o n. 13 do art. 2.º § 3.º da lei n. 121 de 25 de Junho de 1895.

— O governador do Estado, usando da autorisação que lhe é concedida pela lei n. 168 de 30 de Maio ultimo, resolve abrir um credito supplementar na importancia de 140 000$000 para fazer face ás despezas contidas em o n. 10 art. 2.º § 2.º da lei n. 121 de 28 de Junho do anno passado. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Portarias:

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Estellita Carneiro Lins, professor de linguas da Escola Industrial Frei Caneca e tendo em vista o attestado medico que exibiu, resolve prorogar por dois mezes a licença em cujo goso se acha para tratar de sua saude, onde lhe convier, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma da lei. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, resolve mandar vender em leilão publico o engenho «Entre-Rios» annexo ao Nucleo Colonial Suassuna, uma vez que a unica proposta apresentada em virtude do edital de 9 de Maio ultimo não estava em condições de ser acceita. — Communicou-se ao Dr. director geral da 3.ª directoria.

Officios:

Ao Dr. Subprefeito do municipio do Recife. —Transmittindo vos, por copia o officio sob n. 48, de 30 de Maio findo a respeito do estado em que se acha o leito da rua da Intendencia, rogo que vos digneis de expedir as necessarias providencias no sentido de ser satisfeito o pedido que se contem em o citado officio. —Communicou se ao Dr. director geral da 2ª directoria.

— Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda. —Autoriso-vos a mandar pagar a José Fernandes Decrescencio, contractante da construcção do edificio destinado á escola publica do municipio da Escada, a quantia de 7.058$606, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, como primeira prestação do contracto, devendo correr essa despeza por conta do credito supplementar aberto pela lei n. 168 de 30 de Maio findo á verba do art. 2· § 2· n. 13 da lei orçamentaria vigente. —Communicou-se ao Dr. director geral da 3ª directoria.

— Ao mesmo. —Autoriso-vos a mandar pagar á Ferreira Creacencio & C. a quantia de 1:484$995, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelos concertos, dos quaes foram contractantes, effectuados no Instituto Benjamin Constant devendo essa despeza correr por conta do credito supplementar aberto pela lei n. 167 de 30 de Maio findo á verba do art. 2· § 2· n. 10 da lei orçamentaria vigente. —Communicou-se ao Dr. director geral da 3ª directoria.

— Ao mesmo. —Autoriso-vos a mandar pagar a Ayres Ferreira da Cruz, a quantia de 3:956$700, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pela execução de obras e fornecimentos de objectos para o edificio destinado ao Instituto Vaccinogenico, devendo correr essa despeza por conta do credito supplementar aberto pela lei n. 167 de 30 de Maio findo, a verba do art. 2 § 2· n. 10 da lei orçamentaria vigente. — Communicou-se ao Dr. director geral da 3ª directoria.

— Ao mesmo. —Autoriso-vos a mandar pagar a Alfredo Almeida & C. a quantia de 10:067$610 a que tem direito em virtude do contracto pelo fornecimento de milho e farelo aos animaes empregados no serviço de remoção do lixo nos mezes de Novembro do anno passado a Fevereiro ultimo devendo correr essa despeza por conta do credito supplementar aberto pela lei n. 167 de 30 de Maio findo á verba do art. 2· § 2· n. 10 da lei orçamentaria vigente. —Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral da 3ª directoria.

— Ao mesmo. —Autoriso-vos a mandar pagar a Companhia de Serviços de Portos a quantia de 5:001$363 a que tem direito conforme se verifica do certificado junto, pela construcção de 167 metros de caes na ponte de Uchoa correndo essa despeza por conta do credito supplementar aberto pela lei n. 167 de 30 de Maio findo á verba do art. 2· § 2· n. 10 da lei orçamentaria vigente. — Communicou-se ao Sr. Dr director geral da 3ª directoria.

— Ao mesmo. —Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de...... 345$800 afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado nos trabalhos do edificio da Escola Maciel Pinheiro durante a 2.ª quinzena de Abril ultimo, devendo correr essa despeza por conta do credito supplementar aberto pela lei n. 167 de 30 de Maio findo á verba do art. 2.º § 2.º n. 10 da lei orçamentaria vigente. —Communicou se ao Sr. Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo. —Autoriso-vos a mandar pagar a Manoel Ramos de Maria Gomes, contractante do edificio destinado á escola publica do municipio de Alagôa de Baixo, a quantia de 5:805$892, a que tem direito conforme se verifica do certificado junto como 2.ª e 3.ª prestações do contracto, devendo correr essa despeza por conta do credito supplementar aberto pela lei n. 168 de 30 de Maio findo á verba do art. 2.º § 2.º n. 13 da lei orçamentaria vigente. —Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo —Autoriso vos a mandar pagar a Ivo Pedro Pereira Borba, contractante do edificio destinado á escola publica do municipio de Timbaúba, a quantia de 7:058$606, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, como 2.ª prestação do contracto, devendo correr essa despeza por conta do credito supplementar aberto pela lei n. 168, de 30 de Maio findo, a verba do art. 2.º § 2.º n. 13 da lei orçamentaria vigente. —Communicou se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo. —Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de...... 388$100, afim de occorrer ao pagamento do pessoal empregado nas obras do Nicrotherio, durante o mez de Abril ultimo e 1.ª quinzena de Maio findo, devendo correr essa despeza por conta do credito supplementar aberto pela lei n. 167 de 30, tambem de Maio findo, á verba do art. 2.º § 2.º n. 10 da lei orçamentaria vigente. —Communicou-se ao Sr. Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo. —Autoriso-vos a mandar pagar a Antonio de Oliveira Mello, contractante da construcção do edificio destinado á escola publica do municipio da Victoria, a quantia de 7:058$606, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, como 4.ª prestação do contracto, devendo essa despeza correr por conta do credito supplementar aberto pela lei n. 168, de 30 de Maio findo, á verba do art. 2.º n. 13 da lei orçamentaria vigente. —Communicou se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo. —Autoriso-vos a mandar pagar a José Nunes Pereira, contractante da construcção do edificio destinado a escola publica do municipio de Palmares, a quantia de 7:058$606, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, como 3.ª prestação do contracto, devendo correr essa despeza por conta do credito supplementar aberto pela lei n. 168, de 30 de Maio findo, á verba do art. 2.º § 2.º n. 13 da lei orçamentaria vigente. —Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria.

— Ao mesmo. —Autoriso-vos a mandar pagar ao engenheiro Antonio Pereira Simões, contractante da construcção do edificio destinado á escola Pinto Damaso, a quantia de.... 7.202$239, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, como 5.ª prestação do contracto, devendo correr essa despeza pelo credito supplementar aberto pela lei n. 168, de 30 de Maio findo á verba do art. 2.º § 2.º n. 13 da lei orçamentaria vigente.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. —De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado rogo-vos digneis de informar, com urgencia, se da repartição a vosso cargo consta que o predio em que funcciona a cadeira do Cabo é de propriedade do Estado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 3 de Junho de 1896

Officios:

Ao Dr. Director Geral da 3.ª Directoria. — Em resposta ao vosso officio sob n. 282 do mez ultimo, declaro-vos que approvo a medida tomada pela 2.ª Sub-Directoria da repartição a vosso cargo, relativamente aos serviços que estavam sendo executados no lote n 60 da 1.ª secção da Colonia Suassuna, pois que o respectivo concessionario não podia passar as terras do mesmo lote a outrem sem que previamente tivesse satisfeito o seu debito para com a Fazenda do Estado.

Expediente do Dr. Director da 1.ª Directoria

Ao Dr. administrador da Recebedoria do Estado. —Devolvendo a petição de Graciliano Octavio da Cruz Martins, junto vos envio a copia da informação que, sobre o assumpto da mesma prestou a 3.ª Directoria desta repartição, ficando assim satisfeito o pedido constante do vosso officio sob n. 448, de 11 de Abril ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, no dia 2 de Junho de 1896

Actos:

O Governador do Estado usando da attribuição que lhe confere o art. 2.º da lei n. 163 de 25 de Maio ultimo, resolve abrir um credito supplementar na importancia de. .... 211:416$825, sendo 23:529$727 a verba do n. 7 e 187.917$098 á do n. 9 do § 3.º do art. 2.º da lei n. 121 de 28 de Junho de 1895, para occorrer ao pagamento do pessoal do Juizo dos Feitos, Recebedoria e Alfandega, no corrente exercicio. —Remetteu se copia do acto ao Thesouro do Estado, dara os devidos effeitos.

Officios:

Ao Dr. 1.º Secretario do Senado do Estado. Satisfazendo a requisição constante do vosso officio n. 459, de 12 de Maio ultimo, transmitto-vos as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda, em 29 desse mez, sobre o requerimento junto em que Pedro Augusto da Silva Prôa pede isenção de imposto para sua officina de marmore.

Dia 3

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda. —Constando a este Governo que Antonio Pereira da Rocha, nomeado em 28 de Abril de 1892, para o lugar de escrivão da Collectoria do municipio de Serinhaem está no exercicio do cargo sem haver solicitado o respectivo titulo, recommendo que providencieis afim de cessar, quanto antes, essa irregularidade.

— Ao mesmo. —Tomando conhecimento do assumpto do vosso officio n. 186, de 30 de Maio ultimo, ao qual acompanhou o requerimento em que José Agapito Maciel, 3.º official interino da 4.ª secção da Sub Directoria de Contabilidade do Thesouro pede pagamento dos vencimentos integraes do cargo que exerce, tenho a dizer-vos que ao funccionario interino cabe sómente a gratificação do cargo todas as vezes que o effectivo estiver licenciado com o respectivo ordenado ou com vencimentos integraes.

Administração do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

Expediente do Governo do Estado de Pernambuco do dia 20 de Novembro de 1896.

Officios:

Ao Dr. Hercilio Pedro da Luz. —Tenho a satisfação de accusar o recebimento de vosso telegramma de 18 do corrente mez em que me participaes ter reassumido nessa data o exercicio do cargo de governador do Estado de Santa Catharina visto achar vos restabelecido do incommodo de saude que vos levou a deixar o mesmo exercicio. Aproveito o ensejo para felicitar-vos e apresentar os protestos de minha subida estima e distincta consideração.

— Ao Dr. Francisco Mendes da Rocha. —Director Geral de Estatistica. —Communico-vos que nesta data expedi as precisas ordens no sentido de serem remettidos aos diversos municipios deste estado os mappas que acompanharam vosso officio de 21 de Outubro ultimo que assim fica respondido.

— Ao Coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna. —Accuso o recebimento de vosso officio de 15 do corrente mez em que me participaes haver nessa data tomado posse do cargo de Prefeito do municipio de Jaboa ã e bem assim os cidadãos que constituem o Conselho Municipal.

— Ao Sr. João Baptista do Sacramento. —Tenho presente vosso officio de 15 do corrente em que me scientificaes ter assumido nessa data o exercicio do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Limoeiro. e bem como os respectivos membros, Prefeito e Sub prefeito eleitos a 30 de Setembro ultimo.

Assegurando que podeis contar com o apoio deste governo para bem cumprirdes os vossos patrioticos desejos, retribuo vos os protestos de minha subida estima e consideração.

— Ao Sr. Domingos de Oliveira Cavalcante —Respondo a vosso officio de 15 do corrente, declarando-vos ficar sciente de terdes nessa data tomado posse do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Cannotinho, bem assim os respectivos membros, Prefeito, Sub-prefeito ultimamente eleitos. Agradecendo as congratulações pelo anniversario da Republica e os offerecimentos constantes de vosso citado officio apresento-vos os protestos de estima e consideração.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica

Actos:

O Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu o co-proprietario e gerente da empreza «Diario de Pernambuco» Dr. Miguel de Figueirôa Faria, resolve prorogar até 31 de Dezembro vindouro o praso estipulado no contracto para a impressão e entrega de seis biographias de Pernambucanos Illustres. —Communicou-se ao Dr. Secretario da Fazenda.

— O Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu a professora Maria Salomé dos Santos Dacia, resolve declaral-a em disponibilidade, visto ter sido considerada sem effeito pelo ex-sub-prefeito do municipio de Barreiros, a 15 de Outubro findo o acto que a aproveitou na organisação do magisterio do mesmo municipio, segundo o documento exhibido e reunir os requesitos exigidos pela Constituição e lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892. —Communicou-se ao Dr. Secretario da Fazenda.

Officios:

Ao Dr. Secretario interino da Industria. — Rogo que vos digneis de informar-me sobre o assumpto do pedido constante do officio junto em original, de 9 do corrente mez, da Directoria do Instituto Benjamin Constant.

— Ao Sr. Nicoláo Cavalcante de Siqueira. — Fico inteirado bem com S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, pelos vossos officios de 15 deste mez, de terdes nessa data tomado posse do cargo de Prefeito do municipio de Aguas Bellas.

— Ao Sr. Manoel Firmino Rodrigues Mello. —Accusando o recebimento de vossos officios ns. 1 e 2 de 15 do corrente, declaro vos que fico sciente, bem como S Exc. o Sr. Dr. Governador do estado, de haverdes nessa data tomado posse do cargo de Sub prefeito do municipio de Aguas Bellas, para o qual fostes eleitos a 30 de Setembro ultimo.

— Ao Sr. Antonio Bellarmino dos Santos Leal. —De posse do vosso officio de 15 do corrente, declaro-vos que fico sciente de terdes assumido nessa data o exercicio do cargo de Presidente do Concelho Municipal de Muribeca e bem assim aos respectivos membros ultimamente eleitos.

— Ao Sr. José Lourenço de Oliveira Marques. —Para vosso officio n. 1 a que respondo, de 15 do corrente, fico sciente, de terdes nessa data tomado posse do cargo do Concelho Municipal de Aguas Bellas. e bem assim os respectivos membros ultimamente eleito.

— Ao commandante do 3.º batalhão de infanteria Estadoal. —Providenciai no sentido de ser excluido do batalhão de vosso commando a praça Pacifico de Sequeira Campos.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officios:

Ao commandante do 1.º batalhão de infanteria Estadoal. —O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes que no requerimento do tenente secretario do batalhão sob vosso commando Arthur dos Santos Oliveira exarou hoje o seguinte despacho: —«Seja submettido á inspecção medica nos termos das ordens em vigor.»

— Ao mesmo. —O Sr. Dr. Secretario da Justiça recommenda vos que façaes apresentar com brevidade a esta secretaria o titulo de vossa nomeação e bem assim os do major e capitães do batalhão que commandaes.

Mutatis mutandis aos commandantes do 2.º e 3.º batalhão de infanteria Estadoal e ao commandante do corpo de cavallaria, menos quanto ao major.

Expediente do Governo do Estado de Pernambuco do dia 21 de Novembro de 1895.

Decreto:

O Governador do Estado attendendo ao que requereu o major Jovino Epiphanio da Cunha escrivão do Superior Tribunal de Justiça e tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido resolve aposental-o com a pensão a que tiver direito na fórma da lei.

O Dr. Julio de Mello Filho, Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica assim o tenha entendido e expeça as ordens e communicações necessarias. —Communicou-se ao Dr. Secretario da Fazenda e Presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Officios:

Ao Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, D. ministro da Justiça, Negocios Interiores. —Accusando o recebimento de vosso Aviso n. 951 de 25 de Julho proximo passado transmitto-vos copia da informação n. 268 de 4 de Setembro, prestada pelo director do presidio de Fernando de Noronha relativa á consulta, si conviria adquirir para o serviço do mesmo presidio alguma quantidade de lenha alli existente que fazia parte do material destinado a construcção do lazareto deste Estado.

— Ao coronel Henrique da Silva Coutinho. —Tenho a satisfação de accusar recebido a vosso officio de 6 do corrente em que me communicastes ter assumido a 5, na qualidade de presidente do Congresso Legislativo, as redeas da administração do Estado do Espirito Santo visto ter de seguir para o Rio de Janeiro no gozo de licença o respectivo presidente Dr. José de Mello Carvalho Muniz Freire, e não se acharem nessa capital os 1.º, 2.º e 3.º vice-presidentes. —Retribuo-vos os protestos de minha subida estima e distincta consideração.

— Ao coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva. —Tenho presente o vosso officio n. 1 de 16 do corrente em que me participaes ter nessa data tomado posse do cargo de prefeito do municipio da Victoria, e agradecendo a finesa de vossa communicação, retribuo vos os protestos de minha subida estima e consideração.

— Ao Sr. Aggeo Cesar de Andrade. —Accuso o recebimento de vosso officio de 15 do corrente em que me communicaes haver nesta data assumido o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Canhotinho. —Retribuo-vos os protestos de minha subida estima e consideração.

— Ao Sr. Pedro Manoel d'Assumpção. —De posse de vosso officio de 15 do corrente, fico sciente de terdes assumido nesta data o exercicio do cargo de presidente do concelho do municipio de Panellas, bem como os respectivos membros e sub prefeito ultimamente eleitor. —Retribuo-vos os protestos de estima e consideração.

— O Sr. Frederico Alves do Rego Maciel. — Declaro-vos em resposta ao vosso officio de 15 do corrente, que fico sciente de terdes tomado posse nessa data do cargo de presidente do concelho do municipio de Cimbres, e bem assim os respectivos membros ultimamente eleitos. —Retribuo-vos os protestos de estima e consideração.

— Ao Sr. Custodio José da Silva Pessoa presidente do Conselho Municipal de Olinda. — Tenho presente o vosso officio de 15 do corrente em que me communicastes haver assumido o exercicio do cargo de presidente do concelho desse municipio, e bem assim os demais membros do respectivo concelho, eleitos em 30 de Setembro ultimo.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 21 de Novembro de 1895.

Actos:

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica tendo em vista o officio n. 487 de hoje datado do coronel commandante do 2.º batalhão de infanteria Estadoal resolve transferir o alferes do referido batalhão Joaquim Frederico Soares para a 3.ª, e desta para aquelle o alferes José Nabuco de Araujo Veras. —Communicou-se aos commandantes do 2.º e 3.º batalhão de infanteria Estadoal.

Officios:

O Dr. Secretario da Fazenda. —Faço-vos sciente, para os fins convenientes, que Se Exc. o Sr. Dr. Governador resolveu que ao bacharel José Lopes Pessoa da Costa, embora no exercicio do cargo de substituto do procurador geral do Estado, sejam pagos os vencimentos de lente da cadeira em que leccionou de philosophia do extincto Gymnasio Pernambucano a contar de 25 de Abril a 20 de Dezembro de 1894, e bem assim do 1.º de Maio ultimo em diante no caracter de lente de sociologia do Instituto Benjamin Constant, depois de escripturada a respectiva importancia que se refere a exercicio findo. Assim fica respondido o vosso officio de 12 do corrente mez.

— Ao mesmo—Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser abonada ao major do 3.º Batalhão de Infanteria Estadoal Manoel Barbosa dos Santos, a ajuda de custo de 196$999 rs. que no minimo lhe compete por ter de seguir em diligencia para o municipio de Triumpho, devendo assentar 5

despesa na verba do artigo 2.º § 1.º n. 41 da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo—Communico-vos para os devidos fins que em data de 23 de Outubro ultimo reassumio as funcções do cargo de promotor publico do municipio de S. José do Egypto, o bacharel Odilon Nestor de Barros Ribeiro, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava.

— Ao prefeito do municipio do Cabo—Remetto-vos dez exemplares impressos do Decreto n. 1668 de 7 de Fevereiro de 1896, conforme solicitastes no final de vosso officio de 18 do corrente mez.

— Ao tenente-coronel Peregrino Affonso Ferreira—Pelos vossos officios, a que respondo de 16 do corrente fico inteirado, bem como S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, de terdes assumido a 15 deste mez o exercicio do cargo de Prefeito do municipio de Palmares—Retribuo-vos os protestos de elevada estima e consideração.

— Ao tenente-coronel Pedro Clementino Lite.—Fico sciente, bem como S. Exm. o Sr. Dr. Governador do Estado de terdes assumido em 13 do corrente, segundo participastes em officio dessa data, o exercicio do cargo de Prefeito do municipio de Cimbres—Retribuo-vos os protestos de estima e consideração.

— Ao commendador Vigario Renovato Pereira Tejo—De posse de vosso officio de 15 do corrente, declaro-vos que fico sciente de terdes assumido nessa data o exercicio do cargo de Prefeito do municipio de Taquaretinga.—Retribuo-vos os protestos de estima e consideração.

— Coronel Luciano Eugenio de Mello—Fico sciente, bem como o Exm. Sr. Governador do Estado de terdes tomado posse a 15 do corrente, do cargo de Prefeito do municipio de Olinda, segundo communicastes em officio d'aquella data.

— Ao Sr. José Albino da Cunha—Accuso o recebimento de vosso officio n. 7 de 15 do corrente em que me scientificaes haver nessa data tomado posse do cargo de presidente do conselho municipal de Taquaretinga, bem como os respectivos membros ultimamente eleitos.

— Ao director da Escola Normal—Com officio de 8 do corrente mez me enviastes os requerimentos dos lentes bachareis Jesuino Lopes de Miranda e Gabriel Henrique de Araujo do professor Francisco de Paula Neves Seixas, solicitando a concessão de gratificações estatuidas no artigo 41 do Regulamento expedido com o Decreto de 15 de Julho ultimo.

Do exame a que mandei proceder verificou-se que as certidões annexas aos ditos requerimentos foram passados pelo secretario dessa Escola, sendo que a referente ao bacharel Gabriel Henrique de Araujo, declarando ter-se conservado sempre em exercicio até a presente data (30 de Outubro findo) não está de accordo com a matricula existente nesta Secretaria, porquanto em 26 de Novembro de 1881 funccionou esse funccionario parte da licença obtida a 18 de Outubro do mesmo anno, conforme consta de sua communicação d'aquella data.

O Regulamento expedido com o Decreto de 30 de Agosto do corrente anno substituindo por força do artigo 140 as gratificações extraordinarias expressas no Regulamento de 18 de Janeiro de 1888 pelas que se acham mencionadas não da competencia ao referido secretario para passar certidões destinadas ao fim de que se trata; e assim é claro que ellas só podem ser dadas pela 3ª directoria desta secretaria ou pelo thesouro segundo o disposto no artigo 130 deste ultimo Regulamento.

Devolvendo, pois, os requerimentos a que me refiro, com excepção do lente bacharel Jesuino Lopes de Miranda, a quem já concedi a gratificação addicional de 15 % sobre os seus vencimentos por ter sido liquidado nesta Secretaria o tempo de seu exercicio no magisterio, recommendo que seja observada a disposição do artigo 130 já referido sempre que se tratar de concessão de gratificações de tal natureza.

— Ao Dr. questor policial interino.—Em resposta ao vosso officio n. 503 de 20 do corrente, tenho a declarar-vos que as praças do 1.º batalhão estadoal, Manoel Ferreira da Silva e José Salgueiro de tal, a que se refere o delegado de Bom Conselho, devem regressar a esta capital, visto já se ter providenciado no sentido de seguir para aquelle municipio um destacamento de 10 praças.

— Ao commandante do 3.º batalhão de infantaria estadoal.—Communico-vos para os fins convenientes, que de ordem minha segue para Triumpho o major Manoel Barbosa dos Santos, afim de providenciar sobre as accommodações que se fazem necessarias ao batalhão de vosso commando, que, devendo ter sua séde n'aquelle municipio, nos termos do regulamento em vigor, para alli tem de seguir em Janeiro proximo vindouro.

— Ao tenente-coronel commandante interino do 3.º batalhão estadoal.—A' vista do que expozestes em officio n. 733, de hoje datado, autoriso-vos a mandardes substituir no destacamento de Victoria a praça Martiniano José da Silva.

— Ao commandante do corpo de cavallaria.—Providenciai para que seja enviado a esta Secretaria a certidão de que por ventura constar dos livros de assentamento do corpo de vosso commando a respeito do tempo de serviço do alferes do mesmo corpo, Francisco José Luiz.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officios:

Ao commandante do 3.º batalhão de infantaria estadoal.—O Sr. Dr. secretario da justiça manda declarar-vos que deveis aguardar opportunidade para a acquisição dos sabres de que tratastes em officio n. 723 de 16 do corrente.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—O Sr. Dr. secretario da justiça manda declarar-vos para que tenha o conveniente destino, a petição de graça do sentenciado Antonio Ferreira Paiva, dirigida ao governador do Estado do Maranhão, a qual, por engano foi remettida a esta Secretaria.

E, como não seja a petição de que me occupo a primeira que aqui tem chegado, cumpre que providencieis para que se não reproduzam factos semelhantes em prejuizo dos interessados.

Despachos do Governo do Estado, do dia 5 de Junho de 1896

Graciliano Quirino do Nascimento, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito do municipio de Cabrobó, pedindo sua remoção para igual cargo no da Pedra, que se acha vago.—Attendido por acto de hoje.

José Francisco dos Santos, capitão do 1.º batalhão estadoal, pedindo pagamento de ajuda de custo.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria de Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento da quantia de 45$000, proveniente de fornecimentos de agua e luz, feitos ao destacamento de Aguas Bellas quando alli destacado.—Informe o director geral da Secretaria de Fazenda.

João Fabio de Sant'Anna, alferes da 4ª companhia do 3 batalhão de infantaria estadoal, pedindo exoneração do mesmo posto.—Como requer.

Justiniano do Amor Divino, musico do 1 corpo de policia, pedindo baixa do referido corpo.—Informe o commandante do 1 batalhão de infantaria estadoal.

Pacifico Paulino Malaquias, professor publico de ensino primario da cidade de Gameileira, pedindo pagamento de gratificação—Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Maria Clotilde Medeiros de Araujo, professora publica, pedindo prorogação de prazo.—Remettido ao Sr. inspector geral da instrucção publica para attender.

Antonia Vergosa de Carvalho, mãi do ex-sargento do 3 corpo estadoal, Manoel da Rocha Carvalho, fallecido a 24 do mez proximo passado, pedindo pagamento de 24 dias de soldo que tem direito seu fallecido filho.—Informe o commandante do 3 batalhão de infantaria estadoal.

Estanislão Luiz Biones, alferes do 1 batalhão estadoal, pedindo demissão do serviço—Sim.

Manoel Correia da Graça, juiz de 1º districto do municipio de Escada, e actualmente no exercicio da vara de direito, pedindo providencias no sentido de ser levado a effeito a construcção de uma cadeia daquelle municipio.—Informe o Sr. Dr. director geral da 3ª directoria da Secretaria da Industria.

Capitães José Matheus de Oliveira Guimarães, João Balbino de Lucena, e Juvencio Paes de Lucena, eleitores do municipio de Panellas, interpondo recurso pela validade das eleições de prefeito do mesmo municipio.—Prejudicado. O decreto de 16 de Janeiro julgou valida a eleição realisada a 30 de Dezembro do anno passado, nas mesas presididas pelos eleitores coronel Antonio José Gonçalves Pires Ferreira, tenente-coronel Manoel de Miranda Santiago, tenente-coronel Joaquim Fernandes da Costa, major Bento Pereira da Silva e tenente-coronel João Hyginio de Souza Serodio.

Os mesmos, interpondo recurso de nullidade contra o diploma obtido pelo tenente-coronel Joaquim Fernandes da Costa na eleição para prefeito do municipio de Panellas.—Prejudicado. O decreto de 16 de Janeiro julgou valida a eleição realisada a 30 de Dezembro do anno passado nas mesas presididas pelos eleitores tenente-coronel Antonio José Gonçalves Pires Ferreira, tenente-coronel Joaquim Ferreira da Costa, tenente-coronel Manoel de Miranda Santiago, major Bento Pereira da Silva, tenente-coronel João Hyginio de Souza Serodio.

Joaquim Medeiros & C., pedindo pagamento de objectos fornecidos ao Superior Tribunal de Justiça.—Deferido com officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria de Fazenda.

O PORTEIRO,
C. Moraes.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 30 de Maio de 1896

Fortunato Pinheiro, funccionario publico pedindo restituição do que de mais foi descontado em seus vencimentos para o pagamento da joia do Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. Director geral do Thesouro.

José de Araujo Veiga & C., pedindo pagamento da quantia de 643$600, proveniente de artigos que forneceu para o Palacio do Governo.—Informe a Secretaria da Industria.

José Antonio Gonçalves Pires, funccionario pedindo restituição da importancia descontada em seus vencimentos para pagamento da joia do Monte-Pio.—Ao Sr. Dr. Director geral do Thesouro.

Amaro Gabrico da Barros Dutra, funccionario publico pedindo para ser-lhe concedido o favor determinado pelo § 2.º art. 33 do Regulamento do Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. Director geral do Thesouro.

Ignacio Pacheco de Albuquerque Maranhão, collector aposentado pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. Director geral do Thesouro.

Despachos do dia 1.º de Junho

Joaquim Mauricio Wanderley Junior, Antonia dos Anjos da Porciuncula, Antonio José de Moraes Sarmento, Maria do Livramento Nonato, Adriana Maria Pereira de Souza e Francisca Maria da Annunciação funccionarios publicos pedindo o favor determinado pelo § 2º art. 33 do Regulamento do Monte-Pio.—Como requerem.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, professor jubilado pedindo para pagar de uma só vez a joia e as mensalidades do corrente anno, para o Monte-Pio.—Deferido nos termos da informação do Dr. Director geral do Thesouro de 29 de Maio ultimo, sob n. 181.

Bacharel João Candido Gomes da Silva, funccionario aposentado pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte Pio.—Como requer.

Sebastião Antonio do Rego Barros, continuo da Recebedoria recorrendo do despacho do Dr. Secretario da Fazenda que arbitrou-lhe a gratificação de 450$000 pelos serviços que prestou como auxiliar dos lançadores.—Em vista do art. 70 do Regulamento de 20 de Fevereiro de 1896 o supplicante não tem direito a gratificação.

Maximo Antonio d'Almeida, pedindo restituição de imposto que pagou em duplicata, relativo ao 2.º semestre de 1895.—Informe o Sr. Dr. Director geral do Thesouro.

Leoncia da Luna Freire, pedindo restituição do que lhe foi descontado de seus vencimentos para joia do Monte-Pio.—Ao Sr. Dr. Director geral do Thesouro.

Bacharel Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, Maria do Livramento Nonato, Maria Paulina Alves dos Santos e Manoel Pereira da Silva, funccionarios publicos pedindo para ser-lhes concedido o favor constante do § 2.º art. 33 do Regulamento do Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. Director geral do Thesouro.

Bacharel Flavio de Oliveira e Souza, promotor publico pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. Director geral do Thesouro.

Despacho do dia 2

Bacharel Arthur Barbalho Uchoa Cavalcanti funccionario publico pedindo para ser-lhe extensivo o favor determinado pelo § 2º art. 33 do Regulamento do Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Dia 3

Laurino de Moraes Pinheiro pedindo para serem-lhe entregues cinco apolices que deu para fiança do ex-collector do municipio de Amaragy. Sergio Evergisto Pereira Magalhães—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

José Antonio de Andrade, commerciante no municipio de Jaboatão, reclamando contra o pagamento do imposto de aguardente.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Bacharel João Barbalho Uchoa Cavalcanti, funccionario publico aposentado pedindo para pagar em 2 prestações a joia do Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Julio Aynes de Almeida Freitas, Francisca Amelia de Albuquerque Prazeres e Candido Custorgio Pereira Chaves, funccionarios publicos pedindo para ser-lhes concedido o favor constante do § 2º art. 33 do Regulamento do Monte-Pio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral do Thesouro.

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 119 Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 6 de Junho de 1896

Ao cidadão Dr. Joaquim Correia de Araujo, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital, Claudiano Joaquim de Sant'Anna, como desordeiro.

A' ordem do Dr. delegado do 2.º districto, José Goiabeira da Silva, como gatuno.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Amelia Maria da Conceição e Maria José de Albuquerque, por disturbios, Manoel Alves de Oliveira, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, Antonio Thet, por disturbios.

Nesta data communicou-me o subdelegado da Torre, que hontem, no lugar Toque do mesmo districto, foi encontrada morta, em sua residencia, a mulher de nome Maria Francisca do Rozario.

Aquella autoridade, tomando conhecimento do facto, fez remover o cadaver para o Cemiterio Publico de Santo Amaro, afim de ser inhumado depois de vistoriado e prosegue nas deligencias que o caso exige.

Em officio datado de 30 de Maio ultimo, communicou-me o delegado de policia do municipio de Bom Conselho, que no dia 26 do dito mez, por volta das 11 horas da manhã, no lugar denominado Catenabans do mesmo municipio os individuos Antonio Ferreira de tal, conhecido por Antonio Velho e Jeremias Leonardo de França, atiraram no cidadão Francisco Ferreira de Mello, ferindo-o gravemente.

Contra os criminosos que evadiram-se procede aquella autoridade nos termos da lei.

Communicou-me ainda a mesma autoridade, que no dia 30 tambem de Maio proximo findo, por volta das 8 horas da noute no lugar denominado Papacacinha, os individuos de nomes Cecilio Cincinato dos Santos, Antonio Pedro de tal e Manoel Sebastião de tal, armados de faca fizeram graves ferimentos no cidadão Manoel Leandro da Silva.

Aquella autoridade, comparecendo immediatamente ao local do conflicto, providenciou no sentido de ser o offendido transferido para a séde do municipio afim de ser competentemente vistoriado e tratado, e contra os offensores que evadiram-se, procede de accordo com a lei.

Communicou-me o delegado de policia do municipio de Aguas-Bellas, que no dia 6 do mez passado, no lugar Cordeiro, do mesmo municipio, o individuo Luiz de Souza Barros, desfeichara um tiro de pistola contra José Agostinho de Vasconcellos, do que resultou este fallecer dias depois.

Contra o criminoso que se acha recolhido á cadeia respectiva, procede a mesma autoridade de conformidade com a lei.

Hontem o cidadão José Pedro de Lima, assumiu o exercicio do cargo de subdelegado do 3.º districto do municipio de Quipapá, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 3 de Junho de 1896

Andrade Maia & C., Francelino Americo de A. Mello, Joaquim Thomaz Ribeiro Varejão, R. H. Connoby & C.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Companhia de Seguros Indemnisadora—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Antonia da Conceição Moreira e Caetano Sontos.—Certifique-se.

Gaudino Ernesto de Medeiros, Gasparina dos Santos Corrêa de Araujo, Antonio Joaquim dos Santos.—Informe a Secção do Contencioso.

Antonio Jacome de Araujo, João Guerra de Carvalho, Zeferino Valente & C., João Francisco de Oliveira Santos, João Climaco dos Santos Bernardes, Joaquim Christovão, Gomes & Silva, Francisco Marcellino Monteiro, Costa Ramos & C., Francisco de Paula Gomes e José Francisco de Sá Leitão.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Manoel Corrêa de Albuquerque, Sara Maria do Nascimento, Liberato José Gomes, José Dias Guimarães, Companhia Drainage, Rodolpho Gomes da Silva Filho, Ernesto G. Caldas Barretto e Guilherme Spiller.—Informe o Sr. Dr. Subdirector da Contabilidade.

— Dia 5 —

João Ignacio de M. Rego.—Ao Dr. Procurador dos feitos.

Manoel de Sá C. Albuquerque.—Ao porteiro para entregar.

Marcellina Marcionilla Xavier.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Francisco C. Rodrigues Campello.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Joanna Beatriz, Antonio Leocadio do R. Barros e collector de Amaragy.—Informe o Sr. Dr. Sub-director da Contabilidade.

Servindo de potocolista,
Amaro A. Baudoux.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do dia 5 de Junho de 1896.

José Nicomedes Marques, mestre da distillação da Colonia Frei Caneca, pedindo sua aposentadoria visto ter ficado inutilisado (cego) em serviço da mesma.—Requeira por intermedio do Dr. Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Trajano Stuard Borborema, concessionario do lote n. 100 da Colonia Sussuana, recorrendo para o Governo do Estado da injustiça que soffreu na posse do referido lote.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

Despacho em additamento ao dia 30 de Maio

José de Araujo Veiga & C., negociantes nesta praça, pedindo pagamento da quantia de .... 643$600 de louças, candieiros e outros accessorios que forneceu para o Palacio do Governo.—Informe a Secretaria da Industria.

Dia 5 de Junho

Benjamim Othon Soares, contractante da construcção do edificio destinado á escola publica do Municipio de Salgueiro pedindo pagamento da 4ª prestação de seu contracto.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

Reis & Santos, negociantes nesta praça, pedindo por certidão o theor do despacho dado pelo Secretario da Industria em 4 de Fevereiro findo, na petição dos negociantes Vianna Castro & C. de 27 de Agosto do anno passado, em que recorriam de um despacho do Dr. Inspector da Hygiene.—Sim.

Dr. Antonio Cavalcante Pio, commissario da 2ª circumscripção sanitaria, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude, com os vencimentos a que tiver direito na forma da lei.—Sim, com ordenado.

José Joaquim Moreira Cavalcante, contractante dos concertos e reparos da cadeia da Victoria, pedindo pagamento da ultima prestação 1:946$509 por ter terminado as obras do seu contracto.—Attendido por officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

O Porteiro,
Archias Mafra.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Governo do Estado do dia 3 de Junho de 1896

Villaça & Irmão, pedindo pagamento de diversas peças de ferragens para os fornos da Cremação do lixo na importancia 1:282$000.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Francisco José de Araujo, pedindo certidão, do que consta em relação ao 1.º concessionario do lote n. 43 da 1.ª secção da ex-colonia Sussuna.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro.
Archias Mafra.

ESCRINIO

Choque d'almas

Volvendo aos Céos o meigo olhar, dissera
N'uma attitude mystica e piedosa:
— A estrella que alli vês, a quem me déra
Ser por momentos, calma e luminosa!

E desde então da virgem se apodera
Uma expressão divina e langurosa...
Toda trescalla amor, luz, primavera
N'essa, que se apresenta, hora ditosa!

E a estrella Vesper n'amplidão do espaço
Orgulhosa se ostenta, ébria de gloria
Tendo um'alma gentil em seu regaço!

E a minh'alma tambem resplandecente
Cantando hymnos de amor e de victoria
Poisa na estrella Vesper docemente..

19 de Maio de 1896.

(Do *Teu Livro*).

OLYMPIO GALVÃO

MUSICIANA

CARLOS GOMES

Antes de deixar Lisboa o notavel maestro soffreu um novo exame.

Uma manhã sahio elle do hotel e sem que se soubesse, foi procurar o Dr. Pestana a quem pedio toda a franqueza depois do exame que queria lhe fizesse.

O illustre clinico examinou cuidadosamente a lingua do maestro e mais se certificou da existencia de um cancro, aconselhando-o que continuasse a fazer uso de caldos, ovos e leite.

Nos ultimos dias em que esteve em Lisboa, mostrava-se inquieto e nervoso e esse estado parece que já lhe affectava um pouco as faculdades intellectuaes, tornando-o distrahido e como que incapaz de seguir uma ordem de ideias.

Começava a cantar uma cousa qualquer e depois interrompendo-se passava a outro assumpto.

Os filhos do maestro ignoram da gravidade da molestia que tanto tem affligido seu illustre pai.

A bordo do «Olindense», Carlos Gomes declarou que se percebesse que a doença era incuravel faria saltar os miolos.

REVISTA DIARIA

Reunião de Commissão Municipal—De novo publicamos este telegramma para conhecimento dos interessados.

«Repartição Geral dos Telegraphos.

Procedente do Rio de Janeiro, em 30 de Julho de 1892.

Ao Governador do Estado de Pernambuco.

—Para fins convenientes declaro que no art. 24 lei eleitoral deve ler-se a palavra Junho como está no autographo e foi publicado no «Diario Official» de 27 de Janeiro ultimo e não Julho como por erro de impressão se encontra nos folhetos sahidos da imprensa nacional.—Fernando Lobo.»

Senado—Reproduzimos, por ter hontem sido publicado com incorrecções, o seguinte parecer, apresentado na sessão de 5 do corrente:

1896 - PARECER N. 168

A 4.ª Commissão a quem foram presentes o contracto feito pelo ex-governador do Estado com os Srs. Alberto Frend & C., para a illuminação publica desta cidade, bem como a reclamação dos Srs. Fielden Brothers; concurrentes ao mesmo serviço de illuminação, tendo em vista ainda documentos e informações, que se prendem ao mesmo assumpto, depois de haver detida e accuradamente estudado a questão, vem apresentar seu parecer pelo modo seguinte:

Considerando que a lei n. 73 de 18 de Maio de 1895 autorisou ao Governador do Estado a contractar com quem melhores vantagens offerecesse o serviço de illuminação publica desta cidade pelo systema mais aperfeiçoado, dando-lhe ao mesmo tempo a faculdade de innovar o contracto com as modificações que julgasse convenientes aos interesses do publico e do Estado, e fazendo depender a effectividade do contracto de approvação do Congresso;

Considerando que sómente nos termos restrictos da citada lei deveria ser celebrado o contracto para merecer a approvação do Congresso;

Considerando que é de rigoroso dever desta Commissão verificar si no contracto feito com Alberto Frend & C. foram respeitadas as disposições da lei, que são claras e terminantes;

Considerando que nesta conformidade o contracto celebrado com Alberto Frend & C., só poderia ser considerado como feito nos termos da mencionada lei, si estivesse de perfeito accordo com a proposta por elles apresentada em concurrencia publica:

Considerando, porém, que, feita a confrontação dos termos do contracto com os da proposta, o contrario se verifica, havendo mesmo notavel differença em seus pontos capitaes;

Considerando que não tendo Fielden Brothers, nem ao menos, alludido em sua proposta ao preço da luz electrica, e do mesmo modo procederam Alberto Frend & C. em relação á luz do gaz corrente, verificando-se, entretanto, que, no contracto por elles feito acha-se estipulado o respectivo preço e além desta, avultando outras divergencias entre a proposta e o contracto, como sejam: o augmento de prazo do privilegio, alargado por mais 15 annos em troca de renuncia de indemnisação, o que só poderia ser apurado em concurrencia publica;

Considerando que, por todos esses motivos, fica evidente que o contracto não foi feito mediante concurrencia publica, desde que não está de accordo com a proposta apresentada;

Considerando que, pelo facto de não ser acceitavel a proposta de Fielden Brothers, não se pode concluir que a outra devesse ser acceita, embora com vicios radicaes;

Considerando ainda que, além das irregularidades formaes do tal contracto e da inobservancia das prescripções legaes, já apontadas, accresce a circumstancia muito grave de conter o mesmo contracto clausulas e estipulações alheias á materia da concurrencia, taes como privilegio de força motriz e de carris electricos, favores estes illegalmente concedidos aos contractantes;

Considerando finalmente que, na reclamação que ao Congresso dirigiram Fielden Brothers, compromettem-se elles a fazer o mesmo serviço por preços, prazos e condições mais vantajosas, o que, pelo menos, indica ser possivel, por meio de nova concurrencia, ou innovação do actual contracto obter-se o serviço de illuminação da cidade em condições muito mais favoraveis:

E' de parecer que não seja approvado o contracto celebrado com Alberto Frend & C., por não ter sido feito nos termos da lei n. 73 de 18 de Maio de 1895, cujas disposições subsistem e continuam em seu inteiro vigor.

Sala das Commissões do Senado, 5 de Junho de 1896.—Dr. Ermirio C. Coutinho.—Albino José da Silva.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, a hora legal, a 53.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcellino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Affonso de Barros, Bertholdo Galvão, Manoel Jardim, Pereira Tejo, Joaquim Guimarães, Affonso Costa, Araujo Lima, Motta Silveira, Leopoldo Lins, Celso de Souza, Estacio Coimbra, Julio Antero, José Marcellino, Antonio Vicente, Pereira da Silva, Elpidio Figueiredo e Godofredo Moscoso.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1.º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Dr. governador do Estado enviando um recurso interposto por varios commerciantes d'esta praça contra a lei municipal n. 72.—A' commissão de constituição, legislação e justiça.

Outro do mesmo Dr. governador do Estado, remettendo o quadro da divida passiva do Estado liquidada de 1892 até o presente, na importancia de 313.000$040.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro do Sr. Dr. 1.º secretario do Senado, remettendo para os fins constitucionaes as resoluções iniciadas n'aquella casa do Congresso, pelos projectos ns. 32, 33 34, 37 e 38.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Petição da Companhia de seguros de vida Sul America, pedindo modificação de impostos.—A' 4.ª commissão de fazenda e orçamento.

Outra de frei Adalberto Kirschbam, guardião do convento de Ipojuca, solicitando um auxilio para manter um collegio por elle creado.—A' commissão de instrucção e saúde publica.

Outra de José Gomes Ferreira Maia, replicando a resolução d'esta Camara que approva o parecer da commissão de petições sob o n. 19.—A' commissão de commercio e industria.

Outra de Antonio Guilherme dos Santos, requerendo isenção do pagamento do imposto de classe n. 16.—A' mesma commissão.

Foram lidos, indo a imprimir os seguintes pareceres:

N. 180. Da commissão de legislação, constituição e justiça, concluindo que seja archivada a resolução vetada pelo governador do Estado, que autorisa a melhora da aposentadoria de empregados do extincto consulado provincial.

N. 181. Da mesma commissão, concluindo que seja archivada a resolução vetada pelo Dr. governador, que eleva os vencimentos dos medicos da policia.

N. 183. Da commissão de petições e poderes indeferindo a petição do conselho municipal de Serinhãem.

N. 184. Da mesma commissão, indeferindo a petição de Joaquim Lins d'Oliveira.

N. 187.—Da mesma commissão, indeferindo a petição de empregados do Thesouro.

Foram lidos e sem debate approvados, os seguintes pareceres:

N. 185 Da commissão de petições e poderes, concluindo que seja ouvido o prefeito do municipio de Petrolina sobre a petição de José Francisco Cavalcante de Albuquerque.

N. 186. Da mesma commissão, concluindo que seja ouvida a commissão de contas e despezas do Estado sobre a petição da Companhia do Beberibe.

Foram lidos, apoiados, julgados objecto de deliberação, indo a imprimir os seguintes projectos:

N. 57. Apresentado pelo Sr. Julio Antero, autorisando o governador do Estado a despender a quantia de 10:000$000 com a construcção de uma cadeia na villa da Boa-Vista.

N. 58. Apresentado pelo Sr. Estacio Coimbra, autorisando o Sr. governador do Estado a despender a quantia de 8:000$000 para canalisação d'agua na cidade de Rio Formoso.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Motta Silveira para enviar á mesa um parecer da commissão de instrucção publica sob n. 188 opinando pela adopção do projecto n. 38 do corrente anno, vindo do Senado.

Lido este parecer foi dispensado de impressão em virtude de requerimento do Sr. Celso de Souza e sendo em seguida submettido a discussão foi sem debate approvado.

O Sr. presidente communicou a casa que iam ser enviadas ao Senado para os fins constitucionaes as resoluções iniciadas nesta Camara pelos projectos ns. 16 e 25.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente passou-se a ordem do dia.

Submettidos a 1ª discussão os projectos ns. 48 e 55, iniciados nesta Camara, foram sem debate approvados e dispensados do interstício a requerimento do Sr. Manoel Jardim e o 2 a requerimento do Sr. Julio Antero.

Submettidas a 2ª discussão as emendas apresentadas em 3ª ao projecto n. 34 do corrente anno iniciado nesta Camara foram sem debate approvadas bem como o projecto que com duas emendas foi remettido a commissão de redacção de leis.

O Sr. Pereira Tejo obtendo a palavra pela ordem envios a mesa a seguinte declaração:

«Declaro que votei contra o substitutivo do Sr. Elpidio Figueiredo ao projecto n. 34 deste anno.—Pereira Tejo».

Submettido a 2ª discussão o projecto n. 16 do corrente anno iniciado no Senado foi sem debate approvado tendo o Sr. presidente declarado que em tempo opportuno seriam remettidos a sancção.

Em seguida foram submettidos a discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

N. 174. Da commissão de fazenda e orçamento concluindo que seja indeferida a pretenção da viuva do ex-professor de escripturação mercantil do Instituto Benjamin Constant.

O Sr. Celso de Souza enviou a mesa a seguinte declaração: Declaro ter votado contra o parecer n. 174 da Commissão de Fazenda e Orçamento.

N. 176 Da mesma Commissão indeferindo a petição do Director do Internato e Externato de Instrucção Primaria e Secundaria deste Estado.

N. 186 Da mesma Commissão indeferindo a petição de Francisco Meletino Ferreira.

N. 177 Da mesma Commissão negando provimento ao recurso interposto pelos Bancos desta cidade da deliberação do Conselho Municipal que os collectou para o pagamento do constante da tabella E annexa á lei do respectivo orçamento.

O Sr. Godofredo Moscoso obtendo a palavra pela ordem enviou á mesa a seguinte declaração: «Declaro que votei contra o projecto n. 34 hoje approvado em discussão. Godofredo Moscoso.»

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão e designou a seguinte ordem do dia para amanhã: 2ª discussão dos projectos ns. 48, 55 e 58 do Senado e 56.

Nomeação—Por acto do Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado foi nomeado Gaspar Saturniano Cavalcante Uchoa, para exercer interinamente o cargo de amanuense da Escola de Engenharia.

Exoneração—Por acto de 5 do corrente, o Exm. Sr. conselheiro governador do Estado, attendendo ao que requereu os alferes do 1.º e 3.º batalhões de infantaria Estaduaes, Estanislão Luiz Biones e Antonio Fabio de Sant'Anna, resolveu exoneral-os dos mesmos postos.

Autoridades policiaes—Por acto de igual data de accordo com as propostas do Dr. questor policial interino foram nomeados para os cargos de delegados dos municipios de Panellas e Salgueiro, os coroneis Antonio José Gonçalves Pires Ferreira e Romão Pereira Filgueira Sampaio, e para os de 1.º 2.º e 3.º supplentes de subdelegados de districto de Lage Grande do municipio de Bonito, os cidadãos Manoel Joaquim da Silva, Vicente Paulino da Rocha e José Iziuro de Arruda, sendo exonerados os actuaes.

Denuncias—O Dr. Thomaz Lins Caldas Filho, 2.º promotor publico desta capital, denunciou perante o Dr. Manoel Caldas Barreto, juiz do 5.º districto Municipal, de Narciso Pedro de Sá e Souza, residente no Pombal, (Santo Amaro) como incurso no art 268 combinado com os arts. 270 § 2.º e 272 do codigo penal, por ter no dia 18 de Fevereiro do corrente anno, estuprado a menor Gordiana Bezerra de Carvalho, depois de a haver raptado.

O mesmo Dr. 2.º promotor denunciou perante a mesma auctoridade de José Bernardo da Silva, com 30 annos, solteiro, jornaleiro e natural do Estado de Alagoas, como incurso no art. 304 § unico do codigo penal, por ter no dia 26 de Fevereiro proximo findo, e no logar «Cajueiro» feito um ferimento de natureza grave, na pessoa de Braziliano Anastacio Brazileiro.

Imposto sobre bebidas alcoolicas.—Pela circular que segue foram resolvidas algumas duvidas oppostas ao decreto regulamentar da cobrança do imposto mencionado:

Circular n. 27.—Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Directoria das Rendas Publicas.—Rio de Janeiro, 23 de Maio de 1896.

Tendo-se suscitado duvidas sobre a intelligencia de diversas disposições dos arts. 11 e 20 do decreto n. 2,253 de 6 de Abril ultimo, que regula a cobrança do imposto sobre bebidas alcoolicas fabricadas no paiz, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio que essas disposições devem ser comprehendidas pela maneira seguinte:

1.º, para os effeitos da licença de que trata o art. 11, são consideradas de 2ª classe somente as fabricas que produzirem até 5.000 litros,

2.º, a jurisdicção da Capital Federal só se estende até Nitheroy e S. Gonçalo, continuando os demais municipios do estado do Rio de Janeiro subordinados ao Thesouro Federal, de conformidade com o accordo celebrado entre a União e aquelle Estado;

3.º, o dobro da multa de que trata a parte final do art. 20 não póde exceder de 5:000$, que é o maximo da pena estabelecida pelo art. 15 da lei n. 259, de 30 de Dezembro do anno passado, portanto quando este facto se der, desprezar-se-ha o excesso e se cobrará sómente aquella importancia.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Sello de fiança dos despachantes—Pelo ministerio da fazenda foi expedida a seguinte circular a respeito desse assumpto:

Circular n. 25—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Directoria das Rendas Publicas—Rio de Janeiro, 19 de Maio de 1896.

Em additamento á circular n. 11, de 20 de Março de 1893, declaro aos Srs. chefes das repartições de fazenda que o sello a que estão sujeitos os termos de fiança dos despachantes das alfandegas, seus ajudantes e caxeiros despachantes, é o estabelecido no n. 23 § 5º da tabella B, do regulamento annexo ao decreto n. 1.264, de 11 de Fevereiro de 1893 e não o de que trata o n. 28 do referido § 5 como por engano de impressão foi declarado na citada circular.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

Passamento—No dia 1 do corrente mez, em seu engenho «Pacania», comarca de Rio Formoso finou-se o major Francisco de Gouveia Souza, com 42 annos de idade.

Gosava o finado de geral estima pelas optimas qualidades e honradez que o ornavam.

Era casado em segunda nupcias com a Exma. Sra. D. Margarida Paes Barreto, filha do Sr. Dr. Thomaz Lins Caldas, e deixa 2 filhos sendo um do primeiro matrimonio.

A' sua Exm. familia e especialmente ao Dr. Lins Caldas apresentamos os nossos pesames.

Missa funebre—Recebemos um convite para assistirmos as missas que por alma do finado Antonio Gonçalves de Barros manda celebrar sua familia no dia 9 do corrente ás 8 horas da manhã na ordem 3.ª de S. Francisco.

Ferimento grave—No dia 26 do mez findo, no municipio de Bom Conselho, no lugar denominado «Catembans», os individuos Antonio Ferreira, conhecido por Antonio Velho, e Jeremias Leonardo da França, atiraram no cidadão Francisco Ferreira de Mello, ferindo-o gravemente.

Contra os criminosos que evadiram-se, procede nos termos da lei, a competente autoridade.

Aggressão e ferimento—No dia 30 do mez findo, por volta de 8 horas da noite, no lugar denominado «Papacacinha», do municipio acima declarado, os individuos Celcio Cincinato dos Santos, Antonio Pedro de tal, e Manoel Sebastião de tal armados de faca, aggrediram o cidadão Manoel Leandro da Silva, em quem fizeram graves ferimentos.

A autoridade competente, comparecendo no local do facto, fez transportar o offendido para a sede do municipio afim de ser alli vistoriado e tratado; e procede contra os offensores que evadiram-se.

Assassinato—No dia 6 do corrente, no municipio de Aguas Bellas, no logar denominado «Cordeiro» o individuo Luiz de Souza Barros desfechou um tiro de pistola contra José Agostinho de Vasconcellos, do que resultou fallecer este momentos depois.

O criminoso foi preso.

Autoridade policial—O cidadão José Pedro de Lima, assumio ante-hontem o exercicio do cargo de 3.º districto do municipio de Quipapá, na qualidade de 1.º supplente.

Cruzador Benjamin Constant—No dia 4, chegou a Fernando de Noronha, esse importante vaso de guerra, que anda em viagem de instrucção.

De Fernando, esse vaso de guerra virá a nosso porto, d'onde seguirá para Ceará, Maranhão, Pará, Bahia, Desterro, Rio de Janeiro, onde deve chegar em Dezembro.

Apparelhos da Drainage—Veio hontem ao nosso escriptorio o inquilino do predio n. 8 do pateo do Terço e queixou-nos que o apparelho do mesmo predio ha muitos dias acha-se obstruido e apesar de suas constantes reclamações á companhia, esta ainda não providenciou.

Escola de Engenharia—Resultado dos exames de hontem (Desenho).

Octavio Brigido Arantes, plenamente, grão 8.

Domingos Acatauassú Nunes, plenamente, grão 7.

Alvaro Ladislão Cavalcante de Albuquerque, simplesmente, grão 5.

Dous reprovados:

Não compareceu um.

Mathematicas

Anselmo de Medeiros Peretti, approvado plenamente, grão 8.

Leopoldo Monteiro Gondim, approvado plenamente, grão 6.

Retiraram-se 2.

— Serão chamados amanhã, ás 9 horas á prova oral do exame de admissão os alumnos seguintes (Mathematicas).

Luiz de Menezes Silva Porto.
José Antonio Pinto de Almeida.
Mathurino Monclar Cavalcante de Albuquerque.
Benedicto José da Paixão.
Gennaro Lins de Barros Guimarães.
Alvaro Ladislão Cavalcante de Albuquerque.

Lista supplementar

Manoel Gomes de Albuquerque Junior.
Manoel Antonio de Britto.
Elias José de Almeida Filho.
Antonio Satyro Bettencourt Barbosa.

Desenho

Serão chamados amanhã, ao meio dia, á prova oral os alumnos seguintes:

Manoel Antonio de Britto.
Elias José de Almeida Filho.
Antonio Domingos Pinto Filho.
Anselmo de Medeiros Peretti.
João Chrispiniano Coelho Brandão.
Leopoldo Monteiro Gondim.

Lista supplementar

Theogenes da Rocha Moreira
Antonio Clementino Carneiro da Cunha.
Antonio Fiuza de Pontes.
Eduardo de Menezes Silva Porto.

Nomeações—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, por acto de 5 do corrente removeu o juiz de direito do municipio de Cabrobó bacharel Pedro José de Souza, para o da Pedra onde deverá assumir o exercicio dentro do praso de 30 dias.

Sociedade Musical—No mez findo fundou-se nesta cidade, com séde á rua 89, uma importante associação sob o titulo de Sociedade Musical Ceciliana, que procedendo a eleição de sua directoria, ficou ella composta da seguinte forma:

Presidente—Cyrillo Ferreira da Costa.
Vice-dito—Theophilo Augusto da Silva Tavora.
Director—Antonio Cavalcante.
1.º secretario—João Germano Bezerra.
2.º dito—Antonio Januario.
Thesoureiro—Martinho Marcolino da Silva.
Orador—Valentim de Albuquerque.
Fiscal—Alfredo Oscar Gonçalves da Rosa.
Procurador—José Elias de Sá e Luna.

Sociedade Recreativa Mixta 1 de Março—Esta sociedade reune-se hoje ás 6 horas da tarde em sessão extraordinaria para tratar de assumptos de seu interesse.

Tambem effectuará o seu ensaio como é de costume depois de encerrada a sessão.

União Typographica—Hoje á hora legal, em sua séde, funccionará esta benemerita associação em sessão de assembléa ordinaria.

Danube—Por telegramma recebido pela agencia da Mala Real Ingleza sabe-se que esse vapor sahio no dia 5 da Bahia ás 5 horas da tarde.

Revista Illustrada—Recebemos agradecidos o n. 715.

Além do texto, que como sempre é de uma leitura agradavel pelo humorismo dos escriptos traz na pagina primeira o retrato do Senador Dr. Manoel de Queiroz Mattoso Ribeiro, actual vice presidente do Senado e na quarta o do illustrado e distincto finado Senador Christiano Ottoni, que assignalados serviços prestou ao paiz.

No centro traz estampas que alludem graciosamente á differentes scenas passadas ha pouco na Capital Federal, que desafiam o bom humor do leitor e nelle despertam o riso.

Embarque—Seguiu hontem embarcou com destino a Capital Federal, o Sr. capitão de fragata Pereira Guimarães que acaba de exercer o cargo de Inspector do Arsenal de Marinha deste Estado.

O seu embarque foi muito concorrido por grande numero de amigos, achando-se o Arsenal todo embandeirado.

Tocou por occasião do embarque a banda do 14 batalhão.

Feliz viagem desejamos ao illustre militar.

Dr. Barros Guimarães—Hontem na matriz da Boa Vista foram resadas missas por alma do Dr. Barros Guimarães a mandado de sua illustre familia, congregação da Faculdade e mocidade academica.

O acto foi muito concorrido por grande numero de pessoas da nossa «elite» social.

Para o Ceará—Regressou para o Ceará, a bordo do paquete «Olinda» o Sr. tenente Dr. Alfredo Pretextato Maciel, director das obras militares daquelle Estado.

Era Nova—Está publicado e hontem visitou-nos o n. 21, do anno VII desse distincto confrade do jornalismo pernambucano.

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas, realisou-se hontem na séde deste Instituto a 14 sessão de vaccinação animal directa sendo vaccinadas 45 pessoas (16 no Instituto e 29 no hospicio dos alienados) e preparados 87 tubos grossos com polpa vaccinica glycerinada para serem distribuidos pelos medicos e pessoas que solicitarem na séde do Instituto de Vaccinação, todos os dias das 11 ás 12 horas da manhã.

Bibliotheca do Lyceu de Artes e Officios—Durante o mez de Maio findo foi visitada esta bibliotheca por 150 leitores que consultaram 180 obras, sobre litteratura, bellas artes, mathematicas, linguistica e cynematica.

Entraram os seguintes impressos:

Recife.—Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, A Provincia, Gazeta da Tarde, A Cidade, Commercio de Pernambuco, O Estado, a Silueta, Era Nova e Catalogo geral da Bibliotheca Publica do Estado.

Maceió.—O Gutenberg.

Penedo.—O Trabalho e A Palavra.

Santo Amaro, (Bahia).—O Commercial, S. Felix de Paraguassù e A Patria.

Capital Federal.—Diario Official, Boletim Postal e Revista Maritima.

S. Paulo, (capital).—Diario Official e Verdade e Luz.

Botucatú, (S. Paulo).—O Botucatuense.

Descalvado, idem.—O Luctador.

França, idem.—Correio da França.

Paracatù, (Minas Geraes).—Gazeta de Paracatú.

Curityba.—A Luz.

Porto Alegre.—O Exemplo.

Parahyba.—A União.

Natal.—A Republica e O Rio Grande do Norte.

Fortaleza.—Diario do Ceará e A Republica.

Belém.—Diario Official, A Republica, O Apologista, O Christão e O Brazileiro.

Manáos.—Diario Official.

Guaratinguetá (S. Paulo).—A Gazetinha.

Festividades religiosas—Realizam-se hoje as seguintes festividades religiosas:

Igreja de Santa Rita—N'essa igreja realiza-se a festa da Gloriosa Santa Rita de Cassia dos Impossiveis.

A's 5 horas da manhã terá logar uma missa rezada em tenção dos irmãos e pessoas que contribuiram para a festividade.

A's 11 horas entrará a festa, precedida de tercias, findo a qual será cantada a missa denominada Santos Pinto Grande, sendo a orchestra regida pelo professor João Alves e sendo cantados os principaes solos pelos habeis cantores Comoletti, Tobias e Deciano.

Ao Evangelho pregará o Rvdm. padre Dr. Manoel Gonçalves Soares de Amorim.

A's 5 1/2 horas da tarde tambem pregará o Rvdm. conego José d'Oliveira Lopes, tendo logar em seguida o *Te Deum*.

Tocará em todos os actos a banda musical do 1.º batalhão.

Matriz de S. José—N'essa matriz effectuar-se-ha o encerramento dos piedosos exercicios do mez Mariano, que, a esforços de distinctas senhoras, revestirá toda a pompa.

Ao alvorecer, os sinos annunciarão o despontar do festivo dia; sendo que ás 7 horas da manhã, aquellas senhoras irão incorporadas ao altar da Virgem depôr ramilhetes de flores, como symbolos de sua fé e dedicação.

Em seguida terá principio a missa rezada pelo vigario da freguezia, sendo distribuido o pão eucharistico aos que quizerem recebel-o, assim como á algumas meninas que, em honra ao dia, commungarão pela primeira vez.

A's 10 horas entrará a missa solemne, pregando ao Evangelho o conego J. de Castro, cantando no côro distinctas senhoras d'esta capital.

A's 5 horas da tarde pregará o Rvd. Dr. Manoel Amorim, sendo em seguida cantado o *Te Deum* em acção de graças.

Partida—Com destino a Cherbourg segue hoje a bordo do paquete *Danube* o Sr. José Fernandes Lima Junior, filho do honrado commerciante d'esta praça José Fernandes Lima, o qual vai completar o seu curso de engenharia mechanica na Universidade de Liege, na Belgica.

Agradecendo as suas despedidas pessoaes, desejamos-lhe muito feliz viagem.

Cumprimentos—O nosso compatriota Dr. Eugenio Mattoso, vice-consul do nosso paiz em George Town, de viagem a bordo do vapor *Olinda*, teve a gentileza de enviar-nos um cartão de cumprimentos, cujas expressões muito nos penhoraram.

Gratos a finesa, retribuimos esses cumprimentos, ao mesmo tempo que fazemos votos para que goze feliz viagem.

A' caridade publica—Reside em á rua Tobias Barreto, segunda casa depois do edificio do Monte-Pio Popular Pernambucano, uma idosa senhora de nome Maria Leopoldina Freire, que conta 79 annos de idade.

Essa senhora que é filha de Antonio Henriques Rabello, um dos martyres da revolução de 1817, acha-se na maior indigencia que é augmentada por molestias que são communs n'essa avançada idade e que assim impossibilitam a qualquer genero de trabalho.

Para ella, pois, tão digna de merecer o obulo da caridade publica, fazemos um appello á generosidade de muitos corações devotados á sublime virtude da caridade e que se comprazem em enxugar o pranto e trazer um lenitivo ao soffrimento onde quer que se manifestem.

Que o nosso appello, pois, encontre echo nas almas bondosas, certas de que «quem dá aos pobres empresta a Deus».

Fallecimento—Na Capital Federal falleceu ante-hontem victimado por antigos padecimentos o Sr. José Xavier Carneiro de Barros Campello, funccionario aposentado da Recebedoria deste Estado.

O Sr. Barros Campello era dotado de excellentes qualidades a par de uma brilhante intelligencia e sempre soube conquistar a estima de todos com quanto relacionava-se.

Exerceu tambem o cargo de presidente do Concelho Municipal, em cujo desempenho revelou um bello caracter e patriotismo.

No regimen monarchico militou nas fileiras do partido liberal e actualmente era um dos mais fortes membros do partido autonomista.

Nossos sentimentos a sua Exma. familia.

Casamento—Communica-nos o nosso amigo Dr. Cherubim Gonçalves da Silva, que o seu consorcio com Exma. Sra. D. Alice de Araujo, á realizar-se no dia 13 do corrente, deixa de effectuar-se no Palacio Episcopal, realizando-se no mesmo dia, mas, na capella do Hospital Portuguez.

Sé de Olinda—Por Sua Santidade o Papa Leão XIII, foram distinguidos com as nomeações de Deão da Egreja Cathedral, o Rvdm. Monsenhor Fabricio de Araujo Pereira, de Chantre, o Rvdm. Conego José Vaz Guiterres e de thesoureiro-mór o Rvdm. conego provisor do Bispado, Marcolino Pacheco do Amaral.

Apresentamos os nossos respeitosos e sinceros cumprimentos aos dignos sacerdotes pelas justas distincções que receberam.

Santo Antonio—No dia 13 do corrente dia commemorativo da morte d'esse glorioso Santo, o Exm. Sr. D. Manoel, bispo diocesano, cantará pelas 8 horas da manhã, missa pontifical na matriz da Bôa Vista.

A's 7 horas da noite, do mesmo dia, realisar-se-ha uma sessão magna no consistorio da Ordem Terceira de S. Francisco, precedida pelo mesmo Sr. bispo.

O illustre Sr. conego João Machado fallará por essa occasião, relatando o que se tem passado na pia instituição do obulo diocesano, de que aquelle glorioso santo foi tomado por patrono, e cuja fundação se deve ao Sr. D. Manoel.

S. Exc. convidará para os dous referidos actos, diversos cavalheiros de nossa *elite* social.

Eleição de irmandade—A irmandade do SS. Sacramento da freguezia da Boa Vista, reunindo-se em mesa geral no domingo ultimo, elegeu os funccionarios que tem de regel-a no anno compromissal de 1896 a 1897, havendo o seguinte resultado:

Juiz—Commendador Manoel Antonio Cardoso.

Secretario—Dr. Joaquim S. Cabral (reeleito).

Thesoureiro—Major Manoel Bruno S. Gouveia.

Procuradores—Antonio Gomes de Sá e Estacio Martins Pereira.

Definidores—Commendador José Candido de Moraes, Vigario Augusto Franklin M. da Silva, Joaquim Pereira de Freitas, Conego José de Oliveira Lopes, Sebastião Lopes do Amaral (reeleito), Alberto Teixeira Bastos (reeleito), Tiburcio A. de Oliveira (reeleito), Izidoro de Mattos Ferreira (reeleito), José Alcantara V. Barreto (reeleito), Antonio da Cruz Ribeiro (reeleito), José F. Passos Guimarães, Francisco P. Cardoso Junior, Alfredo Francisco de Souza, Alvaro Arthur dos Santos, Henrique da Costa Carvalho e Antonio Alves Villela.

Companhia de Bombeiros—O serviço para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. tenente coadjuvante João Typto Lugam.

Dia a companhia o 2º sargento chefe de turma Manoel Martins de Miranda.

Guarda no quartel o cabo chefe de bomba José Januario de Lima.

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo Thomé Alves Ferreira.

Uniforme n. 3.

Cemiterio publico—Obituario do dia 3 de Junho:

Carolina Teixeira de Farias, Pernambuco, 17 annos, solteira, S. José.

Antonia Maria do Rosario, Pernambuco, 89 annos, viuva, Boa Vista.

Henrique Francisco Dias, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa-Vista.

Um feto, feminino, Boa Vista.

Um feto feminino Graça.

Antonio Gonçalves Barros, Brasil, 57 annos, casado, Boa-Vista.

Maria Angelica da Annunciação, Parahyba, 65 annos, solteira, Recife.

José Baptista Rodrigues de Almeida, Pernambuco, 31 annos, solteiro, Afogados.

Um feto, masculino Graça.

José Francisco de Carvalho, Pernambuco, 42 annos, viuvo, Santo Antonio.

Benedicta Maria dos Santos, Pernambuco, 60 annos, viuva, Santo Antonio.

Manoel Felix de Moura, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista.

Manoel Vicente da Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Graça.

Maria Pernambuco, 3 annos, Graça.

Luiz, Pernambuco, horas, Boa-Vista.

Luiza Maria da Conceição, Parahyba, 44 annos, viuva, Boa-Vista.

Josepha Henriqueta, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista.

Maria Raymunda de Souza, Ceará, 26 annos, casada, Boa-Vista.

Manoel Vieira de França, Bahia, 28 annos, casado, Boa Vista.

Jeronymo Gomes de Aragão, Pernambuco, 42 annos, viuvo, Boa-Vista.

Maria Ribeiro da Conceição, Portugal, 70 annos, solteira, Boa Vista.

João Maria de Brito, Pernambuco, 69 annos, solteiro, Boa-Vista.

André Sebastião da Silva, Pernambuco, 13 annos, solteiro, Graça.

Salvador de Mello, Pernambuco, 6 annos, Graça.

Severino Pernambuco, 4 dias, Boa-Vista.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1896.

Existiam 374, entraram 6, sahiram 7, existem 373.

A saber: nacionaes 331, mulheres 8, estrangeiros 34, mulheres 0, total 373.

Arraçoados 336.

Bons 317, doentes 18, loucos 1, loucas 0, total 336.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: Manoel Diogo do Nascimento, José Pereira de Barros, (conhecido por viuvo) e Nicoláo Principe de Mira.

Tiveram alta: André Manoel dos Santos e Silvestre José Bezerra.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife—Recife, 5 de Junho de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centi. grado	Barometro a O)	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	23,°0	760,mm25	17,11	81
9 »	25,°0	761,mm50	19,97	83
12 »	25,°6	761,mm00	21,41	89
3 t.	27,°2	760,mm00	20,83	77
6 »	26,°7	760,mm00	20,16	78

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 46°,2. Prateado 25,°0.

Temperatura maxima 28°,50.

Temperatura minima 22°,50.

Evaporação em 24 horas ao sol 3m,6 á sombra 2m,0.

Chuva 18m,4.

Direcção do vento:

SSE de meia noite até 1 h. 56 m. da manhã; SW até 8 h. 44 m.; N até 8 h. 02 m.; NNE até 8 h. 16 m.; SSE até 8 h. 55 m.; N até 11 h. 28 m.; S até 0.25 m. da tarde; SSE até 4 h. 10 m.; S até 5 h. 11 m.; SSE até 6 h. 01 m.; S até 6 h. 54 m.; SSE até 8 h. 14 m.; ESE e SE alternados até meia noite.

Velocidade média do vento 2m,57 por segundo.

Nebulosidade média 0,59.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	5 de Junho	11 h. 40 m. da m.	1m,90
B. M.	» »	6 h. 45 m. » t.	1m,00

JURISPRUDENCIA

Algumas questões sobre a hypotheca

Embargantes Ernesto & Leopoldo
Embargadas D. Senhorinha Maria Ferreira e outra

IMPUGNAÇÃO DOS EMBARGOS OPPOSTOS AO ACCORDÃO DE 31 DE MAIO DE 1895.

(*Continuação do n. 126 do corrente anno*)

Os embargos de *fls. 191* não podem ser recebidos, porque são segundos.

Conforme o art. 157 do Reg. n. 5618 de 2 de Maio de 1874, só duas especies de embargos podem ser admittidos como segundos. Os de declaração e os de restituição.

Pereira e Souza em suas primeiras linhas sobre o Processo Civil, ensina no § 310:

Na *primeira Instancia* não são admissiveis *segundos embargados*, exceptuando-se:

1.º Os de suspeição; 2.º Os de restituição; 3.º Os de declaração; 4.º Quando na decisão innovou-se a antecedente.

E no § 11:

Na *segunda Instancia* não são admissiveis *segundos embargos*, exceptuando-se:

1.º Os de declaração e os de restituição.

Já se vê, pois, que o facto de allegar-se nos embargos á *fls. 191* que o Venerando Accordão embargado mudou de fundamento (ainda mesmo admittindo se como verdadeira essa mudança) não torna admissiveis os mesmos embargos, porque elles são offerecidos em segunda Instancia. Além da disposição do art. 157 do Reg. n. 5618 de 2 de Maio de 1874 cit e da opinião de Pereira e Souza, tambem citada, ahi está a disposição do art. 664 do Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850, que diz:

« Os mesmos juizes que assignaram « o Accordão embargado conhecerão « destes embargos, e dos de *declara-* « *ção*, ou de *restituição de menores*, ha- « vendo-se no julgamento de todos « elles a forma seguida para os dos « embargos nas causas civeis.» «Reg. de 3 de Janeiro de 1833.» (Hoje revogado pelo Decr. de 2 de Maio de 1874).

Por aqui se vê, que segundo o Reg. 737, só se admitte alem dos primeiros embargos, os de declaração e os de restituição de menores e desde que os de *fls. 191* não são de alguma dessas especies, não podem ser admittidos.

Mas se apezar das disposições, apezar da opinião do sabio Pereira e Souza, que fez a distincção já indicada dos embargos na 1.ª instancia e embargos na 2.ª instancia, quizer-se aceitar nesta aquelles que elle ensinou só caberem naquella, ainda assim são inadimissiveis os embargos de *fls. 191*.

Tratando-se dos embargos segundos admissiveis na 1.ª instancia *Pereira e Souza* enumerou os embargos offerecidos á ultima decisão, quando nella innovou se a antecedente.

Vê-se destas palavras, que, para que caibam taes embargos, é preciso que a decisão altere a conclusão da antecedente, mas não se pode dizer que alterando os fundamentos e conservando o julgado, haja innovação

Na hypothese dos presentes autos não se deu tal innovação.

As embargadas offereceram á arrematação feita pelos embargantes, embargos de terceiras Senhoras e possuidoras; seus embargos foram julgados procedentes, e o douto juiz da sentença mandou que o predio em questão fosse excluido da penhora de execução, e condemnou os embargantes nas custas. Elles appellaram e o Superior Tribunal, pelo Accordão de *fls. 129 v*, reformou a sentença. As Embargadas offereceram embargos áquelle Accordão, e pelo Accordão de *fls. 152* o Tribunal manteve a sentença. Por sua vez os embargantes offereceram embargos que foram despresados pelo Accordão de *fls.* 188 e por tanto mantendo a sentença appellada; onde, portanto, a innovação?

A sentença de 1.ª instancia reconheceu o direito que as embargadas tinham á casa em questão, e mandou que ella fosse excluida da execução; essa sentença foi reformada, mas depois restabelecida por dois Accordãos successivos, que sempre concluiram pela confirmação da sentença, como dizer-se, pois, que houve innovação?

O que determina a innovação da decisão são as suas conclusões ou os seus fundamentos?

Do que acima fica dito se vê que os embargos de *fls.* 191 são inadmissiveis e devem ser desprezados por serem segundos e não caberem na segunda instancia, conforme o disposto no art. 157 do Reg. de 2 de Maio de 1874; no art. 664 do Reg. 737 de 25 de Novembro de 1850, e o que ensina Pereira Souza no § 311; e que aceitando-se por hypothese a sua admissão em 2.ª instancia, ainda assim devem ser despresados, porque a ultima decisão do Tribunal não innovou a antecedente.

Admittindo-se, porém, tambem por hypothese, que se tenha dado a innovação invocada, ainda assim devem elles ser despresados, porque são de materia velha e já discutida.

Como já vio e verá o Superior Tribunal, a sentença que tem sido confirmada, baseou-se no erro de inscripção e da escriptura para reconhecer o direito das Embargadas á casa em questão.

Asserta-se nos embargos que essa nullidade não é de pleno direito; entretanto que o art. 235 do Dec. n. 3453 de 26 de Abril de 1865 diz que é *radicalmente nulla* a inscripção que não contiver os requisitos do art. 218, entre os quaes se encontra o numero do immovel se for urbano; o art. 236 que as sobre ditas nullidades não podem ser relevadas; e o art. 237 que, feita a inscripção, se ella contiver quaesquer nullidades, o official não pode reparal-as, mas *os terceiros adquirem o direito de invocal-as* em seu favor: e estas disposições foram repetidos em o novo Decr. de 2 de Maio de 1890!!

Como muito bem disse o Accordão de *fls.* 188, aceitando mesmo a decisão do Accordão que reconhece pela vistoria que a casa hypothecada era a de n. 157 e não 137 como se disse na escritura de hypotheca e constava da inscripção, era de mister que os embargantes tivesse o feito nova inscripção corregindo a primeira, porque a decisão contida em tal Accordão não podia prevalecer contra terceiros que não haviam sido parte no feito.

Assertou-se tambem nos embargos de *fls.* 191 que o Venerando Accordão embargado tinha attentado contra o principio da causa julgada, porque já tendo sido a questão do alludido erro ou troca de n. objecto de uma acção ordinaria de nullidade, cuja decisão passou em julgado, não podia mais nestes autos ser renovada essa mesma, questão nem reformada a decisão sobre ella proferida.

Não tem rasão os embargos. Primeiro que tudo, as embargadas não tendo sido parte na acção a que se referem os mesmos embargos, a sentença a seu respeito é como se não existisse.

Depois, a sentença fallada não foi proferida em acção ordinaria; mas sim nuns embargos infringentes offerecidos n'um executivo por custas.

E' uma cousa curiosa, e por isso é bom que o Collendo Tribunal fique a par della.

Tendo o curador da massa fallida de F. G. C. proposto acção de nullidade da hypotheca feita aos Embargantes, o juiz do commercio proferio a sentença que se junta por certidão, na qual considerou sem effeito e de nenhum valor a hypotheca por ter ella sido simulada, e em damno dos credores e *por causa do erro da numeração*, como tudo verá o Tribunal da certidão.

Dessa sentença appellaram os embargantes, mas foi ella confirmada pelo Accordão, que tambem se junta por certidão, e que sendo embargado por elles, foi reformado. Por sua vez o curador da massa oppoz embargos que foram recebidos pelo Accordão, tambem por certidão, o qual restabeleceu o primeiro Accordão confirmador da sentença.

A esse accordão oppozeram ainda os embargantes embargos, que foram desprezados por serem segundos como se vê tambem do outro Accordão por certidão, e interpuzeram revista que lhes foi denegada pelo Supremo Tribunal de Justiça, por não haver injustiça notoria, nem nullidade manifesta; como se vê da certidão.

Pois bem, o Egregio Tribunal, o Curador Fiscal tirou mandado executivo para haver dos embargantes as custas a que foram condemnados, estes vieram com embargos por excesso de execução e d'ahi o Accordão que se vê a fls. 11 destes autos, em que esse Tribunal annullou todo o processado por excesso de execução e reconheceu em face de uma vistoria que as casas constantes da hypotheca eram as de ns. 157 e 159, embóra por engano tivessem sido inscriptas as do ns. 137 e 139.

Do fallado Accordão que se vê a fl. 11 verá o Tribunal que alli nada se julgou reconheceu-se; que as casas eram outras que não as inscriptas, apenas que o foram por troca, como o diz o Accordão; e declarou-se que o Supremo Tribunal *não se havia referido a nenhuma decisão sobre o merito da causa e apenas a uma questão de forma.*

Seja como fôr, qualquer que seja o valor que tenha esse Accordão, em nada influe elle no direito das embargadas por comprarem um predio, que segundo o registro, não estava gravado de onus algum.

Poderiam as embargadas dizer mais alguma cousa no intuito de impugnarem os embargos; mas julgam se dispensadas disso, em vista das terminantes disposições da lei em que fundam o seu direito, e que as animam esperar dos integros julgadores o não recebimento dos mesmos embargos.

O advogado,
Benjamin Aristides Ferreira Bandeira.

Ahi ficam as allegações, com que as embargadas D. Senhorinha Maria Ferreira e sua irmã D. Alexandrina Maria Ferreira impugnaram os embargos oppostos por meus constituintes Ernesto & Leopoldo ao Accordão de 31 de Maio do anno proximo passado.

Os competentes que as comparem com os embargos já publicados e com as allegações de sustentação dos mesmos embargos, á publicação das quaes amanhã darei começo, e depois digam si ha nada mais improcedente em materia de discussão juridica.

Só assim poderão os leitores com pleno conhecimento de causa formar juizo a respeito do Accordão, que foi afinal proferido pelo Superior Tribunal de Justiça do Estado no feito de que se trata.

Recife, 5 de Maio de 1895.

O advogado,
Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos.*
(*Continúa.*)

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 28 DE MAIO DE 1896

Presidencia do Sr. deputado Commendador Joaquim Lopes Machado
Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

A's 10 horas da manhã, tendo comparecido os Srs. deputados vice-presidente tenente-coronel Gurgel do Amaral e supplentes commendador Guimarães Bastos e tenente coronel Affonso Taborda, em numero legal, o Sr. presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, passando-se á leitura do expediente, que contem o seguinte:

Officios:

Da Junta de Corretores de 25 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes realisadas durante a semana de 18 a 23.—Para o archivo.

Livros á rubrica:

Diario de Costa, Maia & C.

Copiador de Affonso Taborda & C.

Idem (seis) de Amorim Irmãos & C.

Petições a despacho:

De Carneiro da Cunha & Sobrinho, estabelecidos á rua 1º de Março n. 19, para o registro, aliás archivamento de seu contracto social.—Archive-se.

Do mesmo pedindo o registro de sua firma social.—Seja registrada.

De Adelino Gomes da Silva Rodrigues, para o registro da procuração que lhe fôra passada por Manoel Carneiro da Cunha.—Como requer.

De Candido Casemiro Guedes Alcoforado, corretor geral desta praça, solicitando uma licença de tres mezes para ausentar-se do Estado, visto ter recebido noticia do estado grave de molestia em pessoa de sua familia.—Deferido.

De Pedro José Pinto e Pedro José Pinto Junior, socios componentes da firma P. Pinto Junior & C., para o archivamento do seu contracto social.—Seja archivado.

O Sr. presidente declarou á Junta que tendo o Dr. Antonio Pereira Simões, director da Companhia Santa Thereza requerido a nomeação de um accionista para compor a commissão de contas, em substituição ao accionista Antonio Soares da Silva, que tendo sido por elle nomeado, tem de ausentar-se inesperadamente para o Rio de Janeiro, no primeiro vapor, nomeou o Dr. João Fonseca.

Nada mais havendo á tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão ao meio dia.

PERNAMBUCO

Acta da Sessão Ordinaria da Assembléa Geral dos Accionistas da Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Aos oito dias do mez de Maio de 1896 á uma hora da tarde, reunidos no escriptorio da Companhia á rua Marquez de Olinda n. 24 quinze Srs. accionistas possuidores de 5997 acções com 245 votos, conforme consta das assignaturas no respectivo livro de presença e sendo o numero legal para ter lugar a Assembléa Geral ordinaria ficou ella constituida sendo acclamado para Presidente o Exm. Sr. Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, servindo de Secretario na forma dos Estatutos o Secretario da Directoria Graciliano Octavio da Cruz Martins.

Assumindo a Presidencia o Exm. Sr. Dr. Oliveira declarou aberta a sessão e que o seu fim era a apresentação do Relatorio da Directoria e contas do anno findo em 31 de Dezembro de 1895, e parecer da Commissão Fiscal conforme os annuncios da primeira e segunda convocação publicados nos jornaes diarios desta cidade.

Foi a requerimento do Exm. Sr. accionista Celso de Souza, dispensada a leitura da acta da ultima sessão da Assembléa Geral, e bem assim a do relatorio e contas por já terem sido publicados nos jornaes.

Procedeu-se á leitura do Parecer da Commissão Fiscal que terminou propondo a approvação das contas.

Sendo submettidas á discussão as contas e o Parecer Fiscal e não sendo impugnadas por nenhum dos Srs. accionistas, foram postas a votos e unanimemente approvadas; deixando de tomar parte nesta votação os membros da Directoria e Commissão Fiscal.

Em seguida o Exm. Sr. Presidente convidou os Srs. accionistas a procederem á eleição dos Fiscaes e Supplentes que deviam funccionar no corrente anno.

Recebidas as cedulas e apurados os votos verificou se o resultado seguinte:

	votos
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga	245
Lourenço Gonçalves da Silva	245
Dr. Antonio Clodoaldo de Souza	235
Dr. Eduardo de Oliveira	10

sendo considerados eleitos Fiscaes os 3 primeiros.

Para Supplentes:

	votos
Dr. Celso Florentino Henriques de Souza	235
José Victorino de Paiva	235
Dr. Eduardo de Oliveira	204
Carlos Leal	41
Henrique Bernardes de Oliveira	10
Jesuino Fernandes	10

sendo considerados eleitos supplentes os tres primeiros.

Estando assim preenchido o fim da reunião o Exm. Sr. Presidente deu por findos os trabalhos e levantou a sessão.

E eu Graciliano Octavio da Cruz Martins na qualidade de Secretario da Assembléa Geral, fiz lavrar a presente acta e assigno.

Eduardo Augusto de Oliveira.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Homenagem

AO DR. MAXIMIANO DUARTE

Caracter puro, rijo, crystalino,
Amigo que se impõe pelas acções;
Illustre e fido, probo, genuino,
Teus feitos nobres firmam teus brazões!

Si uns «corvos negros,» que famintos voam,
Cevar-se tentam no teu nome augusto,
Por terra tombam, quando além ressoam
Hymnos, louvores que te dão—da justo!

Tens a alma aberta aos intuitos grandes,
Dotado, como és, de vasto coração,
Estatura, que topéta co'os Andes,
Para desces aos zoilos teu perdão...

Subiste? Sóbe mais e vai cantando:
— A' lucta! á lucta! n'um viver honrado!
De rastos fica, em baixo estribuxando,
Quem não póde ter um nome laureado!...

. . . .
. . . .

Villa de Muribeca, Junho, 96.

Tiberio Graccho.

Felicitações

A' Thargelia Barretto de Menezes, pelo seu anniversario hoje.—*F. C.*

Aguas Bellas

Com a epigraphe acima li na *Provincia* do dia 1 do corrente uma local em que se achava envolvido o meu humilde nome e se me accusava de faltas imaginarias e só dignas do individuo que, trazendo afivelada á cara a mascara do anonymato, não teve coragem de assignar-se.

Bem podia passar desapercebida a referida local uma vez que ella nada significa e nenhum merito tem nesta localidade, si não fosse a attenção que devo ao publico.

Entre outras inverdades diz a referida local, que em Junho do anno findo estiveram 2 praças de Policia como ordenanças de Almeida Braga no lugar Manuino, e que alli foi assassinada uma dessas praças a qual figura no rol dos vivos percebendo o sargento o soldo da mesma e partilhando commigo no qualidade de fornecedor.

E' uma infamia, e eu não sei como se falta tão desastradamente a verdade!

Achava-se este Municipio cheio de criminosos que hamisiados no districto de Pão Ferro alli estavam commettendo toda a sorte de attentados.

Sabe o publico, quem eram estes criminosos, e por quem eram protegidos? Não.

Euo direi.

Estes criminosos eram os infames assassinos João Barreiros, Bello Caramujo, Manoel Elias e muitos outros que em 1893 foram homisiados nesta Villa ás ordens do Delegado de Policia de então Tenente-Coronel Severino Rodrigues Lins de Albuquerque e do Prefeito do Municipio Tenente-Coronel Benigno Rodrigues Lins de Albuquerque, como provarei se necessario fôr os quaes criminosos commetteram nesta Villa todas as especies de tropelias, desde o saque em casas e armazens de algodão, até o desacato ás familias, muitas das quaes emigraram para o termo de Sant'Anna do visinho Estado de Alagôas.

Foram estes criminosos o legado deixado a este Municipio por aquelles cidadãos, quando se retiraram para a Villa de Matta Grande, com o fim de criarem difficuldades ás autoridades que pertenciam ao Partido Republicano Federal, alterando a ordem publica.

Em então Pão Ferro a praça inexpugnavel dos senhores chefes autonomistas que homisiados na Villa da Matta Grande davam instrucções aos scelerados que deixaram no Municipio.

Nesta emergencia tendo sido atacado o povo do Pau Ferro pelo referido grupo de bandidos, resolveram as autoridades locaes mandar destacar em Pau Ferro toda a força de policia que aqui tinha á sua disposição e bem assim maior parte da guarda municipal, ficando toda força á disposição do sub-delegado d'ali capitão José Alves da Costa.

Diversas diligencias foram feitas por mais de uma vez foram cercadas as propriedades de Almeida Braga e de seu irmão Balbino e n'uma destas diligencia foi assassinada a praça municipal de nome Quirino Lopes das Mercês, não tendo sido assassinado ali nenhuma praça do Corpo de Policia.

E' exacto que falleceu o anno passado no mes Setembro nesta Villa uma praça de tuberculose e o sargento commandante então da força não soube cumprir o seu dever, tanto que está sendo severamente punido.

Falta ainda á verdade a local da *Provincia* na parte em que diz que eu sou o fornecedor da força.

Procure a redacção da *Provincia* saber no quartel do 3.º Batalhão Estadoal quem fornece a força publica que chegará a evidencia de que o seu informante illudio a sua bôa fé.

O que acima fica dito é a expressão da verdade e é bom que o publico saiba que o sub-delegado José Alves é inimigo de Almeida Braga e não lhe fornecia praças para ordenança.

Saiba o publico que eu sempre fui a victima predestinada a ser sacrificada pelos chefes do partido autonomista deste Municipio os quaes não podendo realizar os seus planos tenebrosos contra mim e minha familia, decretaram o exterminio de toda a nossa fortuna.

São factos muito recentes os que vou narrar.

De Março a Agosto do anno de 1893 a minha pequena fortuna e a de minha familia posso dizer que foi quasi completamente destruida.

De meu pai Seraphim Marques de Oliveira saquearam nesta Villa um armazem de algodão, d'onde conduziram doze saccas de lã e 50 meios de sola e mais de 80 rezes que pastavam nas proximidades desta Villa.

De meu sogro Antonio Marques de Oliveira furtaram os criminosos quasi 300 rezes e saquearam-lhe a casa de vivenda nesta Villa d'onde tiraram toda roupa de sua familia e joias de valor.

De meus primos Manoel Marques de Vasconcellos Ramos tambem foi saqueada a casa d'onde tiraram tudo que encontraram, isso quanto ás pessôas de minha familia, deixando de enumerar circumstanciadamente o saque e incendio da Fazenda Sitio, os enormes prejuizos soffridos pela familia Mello a Cerquinho a retirada forçada do capitão Lydio Machado Wanderley e muitos outras casas que podia enumerar e que deixo para outra vez.

Vê o publico que não é pequeno o rosario de crimes e arbitrariedades que acabo de relatar.

Eram Delegado de Policia naquella epocha o Sr. Severino e Prefeito e seu irmão Benigno, sendo todas as outras posições occupadas pelos autonomistas, esses mesmos que querem fazer crer que este municipio está fóra da lei; quando é visto sabido o facto incontestavel que hoje no Municipio de Aguas Bellas ha plena garantia para todos, gozando o municipio de paz e tranquillidade.

Quanto a criminosos pode muito bem informar o capitão Laurennio que veio para este municipio a pedido do coronel Constantino e seus irmãos e que lhe deve ser pessôa insuspeita.

A verdade acima de tudo, não é, pois, com calumnia que se pode chegar a fins honestos.

Aguas Bellas, 12 de Maio de 1896.

José Lourenço de Oliveira Marques.

EU ERA ASSIM
PARANA'—CORITIBA
Jatahy em casa de André & Carriel.

Asthma

Durante quatro annos e meio soffreu a gentil menina Maria, filha dilecta do Sr. Francisco Salles Ferreira Ruas, de S. Domingos, rua Gragoatá n. 59.

Curou-se com o Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado.

O Charbon Naphtolé Fraudin preventivo da febre amarella, é adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das doenças do estomago e do intestino.

A vaga do 2.° districto

Apresento-me candidato ao preenchimento desta vaga.

Republicano, o mais antigo do Brasil, sempre na estacada em defesa de seus interesses, da liberdade, do direito, da moral e da religião, ainda não me foi confiada uma cadeira no parlamento, porque, nenhum dos partidos se occupando de salvar a patria de tantas desgraças que a abysmam, a maior o papel moeda, a todos elles tenho combatido.

Apresento-me pois aos eleitores de todos, os quaes, parece-me que devem uma vez esquecer-se dos interesses pessoaes dos partidarios, para abraçar a candidatura de que tem dado sempre inequivocas provas de dedicação e sacrificios á patria, desprendendo-se por um instante; cada um de seu partido.

A energia com que tem procedido o Exm. governador, além do selo impiedoso pelos interesses do Estado, na sustentação do direito e garantia da liberdade, garantem de sobejo ao eleitor a liberdade de seu voto o abrigam dos effeitos do despeito de qualquer contrada prepotencia.

O salvamento, como todo bem da patria só depende do concurso de cada cidadão que, podendo, para elle quer concorrer. Com a liberdade do voto que hoje contamos garantida neste Estado, o que não se quizer guiar por seu juizo, preferindo sujeitar se a exigencias partidarias, não tem direito de queixar-se do vencedor pelo mal para qual, por ventura, concorreu, ou que não combateu.

Não se trata de candidato de um partido contra o de outro; mas de uma candidatura de quem, pela patria, tudo, a seu alcance, em sua longa vida tem feito.

Duarte Coelho (Olinda) 8 de Maio de 1896.

Affonso de Albuquerque Mello.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato e de gosto mais agradabilissimo; na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praça do Recife, 6 de Junho de 1896

Na bolsa vendeu-se: cinco acções do Banco de Pernambuco do valor realisado de 40$ a 92$.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 10 3/16, sobre Londres a 90 d/v, saccando o River Plate a 10 1/4.

As transacções em nosso mercado foram limitadas, por ver pora da mala.

Em papel não constou negocio.

Fechando o mercado quieto com tendencia duvidosa.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$ a $
Crystalisado, idem idem	$ a $
Branco, por 15 kilos	4$800 a 6$600
Somenos, por 15 kilos	4$000 a 4$200
Mascavado, por 15 kilos	3$000 a 4$200
Bruto, secco por 15 kilos	2$500 a 2$700
Melado	2$000 a 2$200
Retames	1$700 a 1$800

Algodão

Foi negociado este producto qualidade superior a 13$600 os 15 kilos.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 110$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000... réis nominal e refugo 666 o kilo.
Verdes 560 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Importação

Liverpool e escala, vapor inglez «Architet», entrado em 31 do corrente e consignado a Blackburn & C.

Carga de Liverpool

Arroz 400 saccos á ordem, 50 a Costa & Rocha, 25 a João Silva & C.

Arcos de ferro 98 feixes á ordem.

Agua mineral 21 caixas a Guimarães & C., 20 e 5 barricas a Castro Lemos & C., 50 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Breu 5 barricas a Rebello & Souza.

Barro prova de fogo 60 volumes á Empreza do Gaz.

Biscoutos 8 caixas Dias Fernandes & C., 15 a Figueiredo Costa & C., 12 a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 6 a Joaquim Christovão & C. 5 á ordem, 28 a João F. de Almeida, 3 a Neves Pedrosa & C.

Barrilha 50 tambores a Santos Araujo & C., 150 á ordem, 25 a José Soares Seixas.

Barras de ferro 28 e 3 feixes a Miranda & Souza.

Canella 10 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Calçados 2 caixas a J. L. de Oliveira, 1 a Pilrão & Maia, 1 a Ferreira Barbosa & C.

Chapéos 1 caixão a Soares & C., 1 a A. Castro & C.

Carvão de pedra 625 toneladas á The Western of Brazilian Company, 206 á Empreza do Gaz.

Chá 10 grades á ordem.

Cidra 100 caixas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Chaminés 1 caixa á Empreza do Gaz.

Canos 5 barricas e 50 feixes a J. de Azevedo & C., 60 a Albino Silva & C.

Cabos 40 rolos a João Fonte & C., 5 a Joaquim A da Silva Santos.

Canos de ferro 192 feixes a Cardoso & Irmãos.

Cofres 1 caixa a Manoel A. da S. Dias.

Drogas 2 caixas a H. Rocquayrol, 10 a Faria Sobrinho & C., 12 á ordem.

Farinha de trigo 1.050 caixas á Companhia de Panificação.

Folhas de zinco 103 caixas a A. P. da Silva & C.

Ditas de Flandres 180 caixas a Parente Vianna & C., 100 a A. Silva & C.

Ferragens 93 volumes a G. de Mattos Irmãos, 19 a Miranda & Souza, 1 a Leite Bastos & C., 1 a Parente Vianna & C., 61 á ordem, 6 a Villaça Irmão 2 a J. F. da Silva Pinto, 86 a A. de Carvalho & C. 1 a O. Bastos & C., 39 a C. Halliday & C., 11 a A. P. da Silva & C., 5 a A. Gomes & C., 7 a J. de Azevedo & C., 13 a A. Silva & C., 13 a Silva & Santos, 3 á viuva de Manoel da Santos Villaça, 20 a Rabello & Souza, 1 a Cardoso & Irmãos, 2 a Leitão & Costa.

Globos e vidros 3 volumes a João Dias Moreira.

Genebra 10 barricas a Guimarães & C.

Lona 1 fardo á Companhia Pernambucana, 3 á ordem.

Leite condensado 20 caixas a Figueiredo Costa & C., 10 a João Ferrandes de Almeida.

Linha 16 caixas a J. M. Hoot, 10 a O. Bastos & C.

Louça 40 gigos e 1 caixa a Amorim Fernandes & C., 2 gigos a Decdato Torres & C.

Massas 7 caixas á ordem.

Mercadorias 2 volumes a Manoel A. dos Santos Dias, 3 a C. Burz, 6 á Companhia de Fiação e Tecidos, 1 a Parente Vianna & C., 1 a M. & Rodrigues, 1 a Frederico & C. 1 a F. da Silva Pinto, 9 á Companhia Manufactora de Phosphoros, 2 a G. de Souza Peixe, 1 a F. Costa & C., 81 á ordem, 1 á Companhia I. de Chapéos 2 a é Ferreira, 1 a Joaquim Carneiro & C., 3 a Manoel C. Ilaço & C., 1 a João Silva & C., 1 a O. de Gusmão, 3 a O. Bastos & C., 3 a N. Fonseca & C., 1 a Dias Ponteal.

Machinismo 2 caixas á Companhia Manufactora de Phosphoros. 5 a A. Silva & C.

Materiaes 811 volumes e peças á usina Timbó, 39 á ordem, 20 a companhia de Caxangá.

Oleo 15 caixas á Pernambuco Powder Factory, 20 barris a Miranda & Souza, 41 a A. Silva & C. 8 a F. F. Leal & C., 20 a A. P. da Silva & C.

Provisões 17 volumes a Dias Fernandes & C.

Presuntos 2 caixas a A. de Freitas Irmãos, 1 a G. de Souza Peixe.

Pipas abatidas 200 a ordem.

Pás de ferro 15 feixes, a Leitão e Costa, 16 a A. de Carvalho e C., 30 a Rabello e Souza, 20 a C. Halliday e C.

Pimenta 10 saccos a Joaquim Ferreira de Carvalho e C., 60 a Amorim Fernandes e C.

Peixe 60 caixas a Amorim Fernandes e C., 50 a João F. de Almeida, 55 a Joaquim Ferreira de Carvalho e C.

Sellins 3 caixas a ordem, 2 a D. José Ferreira.

Salitre 112 barricas a Pernambuco Powder Factory, 80 a A. Silva e C., 50 a Guimarães Braga e C.

Tijolos prova de fogo 1000 a Empreza do Gaz, 56 a ordem.

Toucinho 1 caixa a Dias Fernandes e C., 1 a A. de Freitas Irmãos.

Tinta 3 barricas e 1 caixa a O. Oliveira Bastos e C., 2 e 1 a F. F. Leal e C., 35 barricas a Miranda e Souza, 200 a X. P. da Silva e C.

Tecidos 4 caixas a A. Maia e C., 2 a R. de Carvalho e C., 2 a Vieira e C., 2 a Mattos Coutinho e C., 5 a Joaquim Gonçalves e C., 2 a N. Fonseca e C., 5 a Nogueira e C., 1 a 8 Lima e C., 12 a Machado e Pereira, 13 a B. de Britto e C., 1 a L. Maia e C., 2 a A. Santos e C., 2 a Gonçalves Cunha e C., 2 a Bernet e C., 1 a F. de Azevedo e C., 13 a A. de Amorim e C., 15 a Rodrigues Lima e C., 7 a A. Maia e C., 4 a ordem, 2 a Joaquim Gonçalves e C. 9 a L. Maia e C., 4 a Affonso Maia e C., 3 a G. Porto e C.

Whiskey 40 caixas a ordem, 25 a Guimarães e C.

Wagons 3 grades a The Western of Brazilian Company.

Carga do Porto

Azeitonas 6 caixas a Lopes Albeiro e C., 7 a Guedes de Araujo e Filhos, 20 a Amorim Fernandes e C., 20 a E. M. de Barros.

Alhos 25 canastras a G. de A. e Filhos.

Bagas 30 canastras aos mesmos, 3 a J. S. Amaral, 3 a M. Bastos e C.

Calçados 1 caixa a C. Campos e C.

Ferragens 8 caixas a P. de O. Maia.

Feijão 80 saccos a ordem, 100 a Amorim Fernandes e C., 50 a G. A. Filhos.

Folhas de louro 1 fardo a G. de Araujo e Filhos.

Impressos 1 caixa a P. Vianna e C.

Licores 1 caixa a J. R. Macieira.

Palitos 1 caixa a G. A. e Filhos.

Vinho 1 barril a J. J. Dias, 1 a Alves de Brito e C., 1 a Companhia Ferro Carril de Pernambuco, 1 a J. P. Martins, 10 a J. Rodrigues Macieira, 30 a J. C. de Vasconcellos, 10 a J. F. Lima e C., 10 caixas a Santos da Figueira e C., 100 a Amorim Fernandes e C.

Carga de Lisboa

Azeite 3 caixas a ordem.

Batatas 285 caixas a Ferreira Rodrigues e C., 200 a Silva Guimarães e C., 300 a Amorim Fernandes e C., 200 a Amorim Irmãos e C., 100 a ordem, 50 a G. de Araujo e Filhos, 25 a Lopes Alheiro e C.

Bagas 2 caixas a T. Just.

Cebolas 100 caixas a E. M. de Barros, 50 a Amorim Fernandes e C., 100 a Ferreira Rodrigues e C., 25 a Lopes Alheiro e C.

Conservas 90 caixas a E. M. de Barros.

Cognac 5 caixas a P. Vianna e C.

Canella 1 caixa a P. Vianna e C.

Drogas 3 caixas a Guimarães Braga e C., 1 a Companhia de Drogas.

Livros 1 caixa a Parente Vianna e C.

Massas alimenticias 20 caixas a ordem.

Mercario 2 caixas a P. Vianna e C.

Guitarras 1 caixa a Silva Guimarães e C.

Toucinho 3 barris a Ferreira Rodrigues e C.

Sardinhas 50 caixas a ordem.

Vinho 10 pipas a V. S Iva e C., 20 e 30 barris a Amorim Fernandes e C., 10 pipas a Antonio Maria e Silva, 20 barris a J. Fernandes C. 50 a Silva Guimarães e C. 10 a Abrantes e C., 10 a L. Magalhães, 10 a J. H. C. Neves, 2 a ordem, 10 a P. Vianna.

PROGRAMMA

Da festa da Gloriosa Santa Rita de Cassia dos Impossiveis

Ao meio dia de sabbado 6 do corrente tocará a insigne banda marcial do 1.° batalhão de infantaria estadoal diversas peças do seu repertorio.

A's 5 1/2 horas da tarde terá lugar uma ladainha a grande orchestra.

A's 5 horas da manhã de Domingo, 7 do corrente terá lugar uma missa rezada em tenção dos nossos Irmãos e devotos que concorreram com suas esmolas para a festa.

A's 11 horas da manhã entrará a festa precedida de tercias, finda a qual será com toda a gloria com a missa denominada — Santos Pinto Grande — pela orchestra a cargo do nosso Charissimo Irmão, professor Candido José Rodrigues Lima, sob a regencia do professor João Alves, sendo cantado os principaes solos pelos habeis cantores Comoletti, Tobias e Daciano.

Ao Evangelho subirá a tribuna sagrada o Rvdm. Padre Dr, Manoel Gonçalves Soares de Amorim, que fará com a sua digna eloquencia o panegyrico da nossa heroina matriarcha, antes do qual terá lugar uma phantasia a flauta pelo insigne flautista maestro Candido Filho; o credo será o denominado Canessa.

A's 5 1/2 horas da tarde subirá ao pulpito o nosso mui digno irmão conselheiro, o Rvdm. Conego Sr. José de Oliveira Lopes, que patenteará com a sua eloquencia as virtudes da nossa matriarcha findo o qual entrará o Te-Deum- denominado Lima Grande com o qual dará fim a festa.

Tocando em todos os actos a mesma banda marcial do 1.° batalhão.

A Egreja se acha ornada a capricho pelo conhecido artista Bernardino Lopes dos Santos.

Consistorio, 5 de Junho de 1896.

M. S. Costa Junior.
Secretario.

Antonio Gonçalves de Barros

José Antonio de Barros Guimarães e sua mulher, Armindo Raphael Lisboa, sua mulher e filhos, Melchiades Freire Diniz e sua mulher, João Gonçalves de Barros, Marieta Michaela de Barros, Antonio Gonçalves de Barros Junior e Delfim Gonçalves de Barros (ausente) profundamente sentidos com a morte do seu prezado sogro, pai e avô, Antonio Gonçalves de Barros, agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao Cemiterio Publico os seus restos mortaes, e convidam pelo presente aos seus parentes e amigos, afim de assistirem as missas que mandam resar por sua alma, ás 8 horas da manhã de 9 do corrente. 7.° dia do seu fallecimento, na ordem 3.ª de S. Francisco, confessando-se summamente penhorados aos que comparecerem a esse acto.

Programma

DO ENCERRAMENTO DO MEZ MARIANNO, NA MATRIZ DE S. JOSÉ

A esforços de distinctissimas Senhoras, encerra-se, no dia 7 do corrente, na Matriz de S. José, o mez de Maio com a maior pompa possivel.

Ao alvorescer o som harmonioso dos sinos annunciará aos fieis, o despontar do grande dia

As 7 horas da manhã, aquellas Senhoras, irão incorporadas ao altar de Maria, depor lindissimos ramilhetes de flores, symbolos mimosos, dos votos ardentes e puras affecções do amor que consagrão a tão carinhosa Mãi.

Em seguida terá plincipio a missa rezada pelo Vigario da freguezia, em que será destribuido o pão eucharistico, aquellas pessoas, que por um modo tão santo quizerem rematar a serie dos exercicios piedosos feitos durante o mez, bem como a algumas meninas, que, em tão faustoso dia, pela vez primeira, sentão-se ao sagrada banquete.

As dez horas da manhã do mesmo dia, começará a missa solemne, sendo celebrante o Rvdm. Conego Telesphoro de Paula Augusto.

Ao Evangelho orará o Conego J. Castro, que em breve allocução mostrará o necessidade da devoção a Maria, bem como a justiça das homenagens que lhe prestam o povo catholico, entoando-se, por aquella occasião umo salva rainha.

No côro distinctas Senhoras desta capital, o farão ouvir suas vozes melifluas, em maviosos accórdes.

A's cinco horas da tarde, depois de ouvir-se a palavra arrebatadora, convincente e dialectica do Dr. Manoel Amorim, será cantado um *Te-Deum* em solemne acção de graças.

Exportação

Recife, 6 de Junho de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Architect», para Liverpool carregaram:

N. Maia & C., 232 saccos com 17,400 kilos de assucar mascavado

C. Peres & C., 2,000 saccos com 144,000 kilos de assucar mascavado.

J. M. Lios, 425 saccos com 31,875 kilos de assucar mascavado.

J. Pater & C., 1,632 saccos com 112,400 kilos de algodão

— No vapor inglez «Helary», para New-York, carregou:

Rossbach Brothers, 1,226 pelles de carneiro.

— No vapor allemão «Santos», para Lisboa, carregaram:

M. Lima & C., 110 saccas com 8,349 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Danube», para Lisboa, carregou:

D. A. Pereira Pinto, 1 barrica com 38 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza «Nova Lida», para o Porto, carregaram:

M. Bensty & C., 10 saccos com 750 kilos de assucar branco.

— Na escuna portugueza «Aurora», para a ilha de S. Miguel, carregou:

J. de Sousa Oliveira, 41 barricas com 4,586 kilos de assucar mascvado.

Para o interior

— No vapor nacional «Itatiba», para o Rio de Janeiro, carregaram:

Beltrão & Irmão, 1,600 saccos com 90,000 kilos de assucar mascavado.

Guimarães & Valente, 50 caixas com 1,800 kilos de oleo de ricino.

— No vapor nacional «Planeta», para o Rio de Janeiro, carregaram:

L. José Silva Guimarães, 483 saccos com 28,980 kilos de assucar mascavado.

J. C. U. Wanderley, 6 pipas com 2,880 litros de aguardente.

Para a Bahia, carregaram:

J. Pinheiro, 1 caixa com calçados.

A. Cruz, 1 caixa com calçados.

F. R. da Silva & C., 1 caixa com calçados.

Para Maceió, carregou:

J. S Gonçalves Ferreira, 1 caixa com 35 kilos de doce.

— No patacho portuguez «Frederico» para o Pará, carregaram:

P. Alves & C., 200 barrica com 13 762 kilos de assucar branco e 25 ditas com 250 ditos de assucar refinado

E. Cardozo & C., 200 barricas com 13,800 kilos de assucar branco.

M. Bensty & C., 34 barricas com 2,092 kilos de assucar branco.

J. M. Lios, 500 barricas com 35,250 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Camocim», para Manáos, carregaram:

Costa Campos & C., 2 caixas com calçados

Manoel F. Leite & C., 50 barricas com 3,400 kilos de assucar branco.

Para o Pará, carregaram:

Manoel F. Leite & C., 256 barricas com 18,354 kilos de assucar branco.

J. de Oliveira Maia, 1 caixa com calçados.

F. R. da Silva & C., 2 caixas com calçados.

Para o Ceará, carregou:

J. de Oliveira Maia, 3 caixas com calçados.

— No vapor nacional «Olinda», para o Manáos, carregaram:

P. Pinto & C., 5 barris com 435 litros de alcool, 110 ditos com 9,570 ditos de aguardente.

A. Irmãos & C., 50 barris com 4 400 litros de aguardente e 60 barricas com 4,475 kilos de assucar branco.

P. Alves & C., 70 barris com 6,300 litros de aguardente e 120 barricas com 7,506 kilos de assucar branco.

J. Gibson Keiller, 6 barris com 522 litros de alcool.

A. dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

E. Cardozo & C., 35 barricas com 2,640 kilos de assucar branco.

Para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 300 barrica com 19,800 kilos de assucar branco.

A. dos Reis & C., 4 caixas com calçados.

R. Costa & C., 8 duzias de espanadores de palha e 5 ditas de ditos de pennas.

N. M. d'Eirado, 120 barricas com 8,760 kilos de assucar branco e 12 ditas com 1,200 ditos de assucar mascavado.

Para o Maranhão, carregaram:

A. dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

F. A. Pacheco Junior, 20 barricas com 2,154 kilos de assucar branco.

— No hiate «Argentina», para Mossoró, carregaram:

M. Viegas & Filhos, 3 barricas com 120 litros de cerveja.

— Na barcaça «Vergina», para Porto Calvo, carregaram:

Azevedo & C., 44,000 cigarros.

T. Lapa & C., 6 caixas com 48 litros de genebra, 3 barris com 270 litros de vinagre e 6 caixas com 48 ditos de vinho de fructas.

— Na barcaça «N. S. Luiz», para Maceió, carregaram:

Francisco Irmãos & C., 40 caixas com 820 kilos de sabão e 10 ditas com 80 ditos de velas.

Despedida

Seguindo hoje para a Europa no vapor «Danube», sem ter tido tempo de pessoalmente despedir me de todos que me honram com sua amisade, o faço por este meio offerecendo-lhes os meus serviços em qualquer parte que me ache.

Recife, 6 de Juuho de 1896.

Arthur Gomes de Mattos Sobrinho.

Serviço de Praticagem

A associação da praticagem precisa organisar o serviço de amarrações e desamarrações de navios e vapores, e n'este sentido chama as pessôas que se acharem com aptidão é de preferencia a quem tiver conhecimeuto da vida maritima a se dirigirem no torreão da mesma praticagem, onde estará hasteado o signal d'associação, que indicará poderem apresentarem-se.

Directoria d'Associação dos Praticos das Barras e Porto da Cidade do Recife, em 26 de Maio de 1896.

O escrivão interino.
Joaquim Bonnefond.
Pratico-mór.
Pinheiro.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 8 a 13 de Junho de 1896

Aguardente, cachaça litro	210
Dita de canna idem	320
Aguardente destillada ou alcool, litro	360
Algodão em rama, kilo	820
Dito em caroço, idem	105
Araruta (farinha) kilo	470
Arroz com casca	130
Dito sem casca ou pilado, idem	200
Assucar branco, idem	360
Dito mascavado idem	170
Dito refinado, idem	420
Azeite de coco, litro	500
Bagaços de caroços de algodão, kilo	040
Borracha, leite de mangabeira, idem	1$100
Bo[illegible], par	6$000
Cal, litro	020
Cacao, idem	905
Café bom, idem	1$200
Dito ordinario, idem	1$100
Dito torrado ou moido, idem	2$400
Carne secca (xarque) idem	500
Caroços ou sementes de algodão, idem	040
Carrapateira (sementes) idem	220
Cedro em pranchões, grossura por 0m 081, um	1$300
Dito em taboas até 40 millimgr., uma	1$ 00
Cera em vellas, kilo	1$650
Carnaúba kilo	2$100
Cerveja, litro	420
Charutos, cento	2$150
Chapéos de palha de carnaúba, um	500
Cigarros, idem	650
Couros seccos espichados, kilo	1$100
Ditos seccos salgados, idem	880
Ditos verdes, idem	600
Courinho, um	2$200
Dito de carneiro, um	2$000
Cidra, litro	420
Chinellas, par	1$600
Cognac, litro	1$250
Capilé e licores, litro	1$100
Cocos seccos com casca, cento	11$500
Ditos ditos sem casca, idem	11$500
Coco, kilo	1$250
Doces, kilo	1$300
Enchamés, um	3$500
Espanadores de penna (grandes duzia	36$500
Ditos de ditos (pequenos) idem	18$200
Ditos de palha, idem	4$100
Esteios, um	13$000
Esteiras proprias para forro ou estiva de navios, cento	13$000
Estopa nacional, kilo	140
Farinha e mandioca, litro	120
Dita de milho, idem	250
Feijão, idem	320
Folhas medicinaes de qualquer qualidade, kilo	450
Fumo em folha, bom, kilo	850
Dito de dito ordinario, idem	460
Dito em rolo bom, idem	880
Dito de dito ordinario, idem	430
Dito em lata, bom, idem	850
Dito em lata, ordinario, idem	580
Dito picado ou desfiado, idem	800
Genebra, litro	400
Lã de barriguda (paina), kilo	400
Louro em taboas até 40 m/m grossura uma	7$100
Mel de tanque ou melaço, litro	166
Dito de abelhas, idem	900
Milho, kilo	130
Palha de carnaúba, idem	030
Pao Brazil, idem	010
Pedra de rebolo, uma	4$500
Pennas de ema ou pavão, kilo	8$500
Phosphato de cal, tonelada	12$000
Polvilho (gomma de mandioca) kilo	140
Pontas ou chifres de gado vacum	3$500
Pelles de cabra em cabello, cento	115$000
Ditas de carneiro, idem	90$000
Perfumarias, kilo	2$500
Queijos de qualquer qualidade, kilo	1$500
Rapé, idem	2$200
Ripas de qualquer qualidade, duzia	400
Sabão, kilo	380
Sebo ou graxa, kilo	710
Sebo em velas, kilo	700
Sementes de carnaúba, kilo	200
Sicupira em obras (eixos para carros) par	6$100
Sola, meio	6$000
Tabaco em pó, kilo	2$100
Tapioca, kilo	180
Tabocado de amarello, duzia	180$000
Traves ou linhas até 5 metros de comprimento, uma	9$500
Ditas de mais de 5 até 11 metros, uma	25$000
Ditas de mais de 11 metros, uma	42$000
Varas para canôas, uma	1$100
Vassouras de carnaúba, duzia	1$100
Ditas de piassava, idem	2$500
Ditas de timbó, idem	2$200
Vinhatico (em costadinho) por 0m055	22$000
Dito (em pranchões) por 0m081	12$500
Dito em taboas até 40 m/m grossura uma	16$000
Vinho de qualquer qualidade, litro	300
Vinagre commum	110

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Junho de 1896

Renda geral:

Do dia 1 á 5	342:349$882	
Idem de 6	80:918$330	
		423:267$212

£ 250

Wanted on the hull, spars, sails, rigging, freight and cargo of the British Barque «Dilpussund» of London, of the burthen of 592 tons gegister, whereof John R. Craigen is Master, the sum of two hundred and fifty pounds Ssterling, for repairs and outfits, to enable the said vessel to proceed to sea.

Tenders for the advanse of the above sum on Bottomry, will be receined at Her Britannic Majesty's Consulate at this por until 2. p. m. Monday the 8th. instant.

Pernambuco, 6 June 1896.

John R. Craigen,
Master of Bk. «Dilpussund».

£ 250

Precisa-se sobre o casco, mastro e pertences, velas cordoalha e carga da barca ingleza «Dilpussund» de Londres de 492 toneladas de registro da qual é commandante John R. Craigen a quantia de duzentas e cincoenta libras sterlinas, para que a dita barca possa seguir sua viagem.

Propostas por escripto para o adiantamento da quantia supra serão recebidas no Consulado Britannico deste porto, até duas horas da tarde de segunda-feira, 8 do corrento.

Pernambuco, 6 de Junho de 1896.

John R. Craigen.
Capitão da Barca «Dilpussund».

O phosphato de ferro soluvel de Leras, douto em sciencias, hoje tão popular para o tratamento da chlorose e da anemia, tem a grande vantagem de, encerrando em sua composição os principios dos ossos, offerecer a maior analogia com as aguas mineraes ferruginosas, sem o inconveniente de causar como ellas prisão de ventre. Seu preço, dous francos o frasco, está ao alcance de todos

Renda do Estado:		
Do dia 1 a 5	48 942$564	
Idem de 6	20 139$106	
		69 081$670
Total		492:148$882

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 6 de Junho de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 5	30:528$170
Idem de 6	2:540$935
Total	33:169$105

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 5	43$240
Idem de 6	$
Total	43$240

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 6

Manáos e escala—Vapor brasileiro «Olinda,» commandante Roberto R pper; carga varios generos.

Barbados—Barca ingleza «Sagre,» capitão R. Roberts; em lastro.

Observação

Não houve entrada.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 5 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

36 bois pesando 6,415 kilos	$600
21 kilos de peixe a 30 rs.	$630
12 compart. com mariscos a 150 rs.	1$800
14 ditos com camarões a 150 rs	2$100
37 columnas a 900 rs.	33$300
1 cargas com gallinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$500
2 cargas com milho verde a 450 rs.	$900
1 carga com amendoim a 450	$450
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
1 cargas com bananas a 450 rs.	$450
11 cargas com macacheiras a 450 rs.	4$950
2 cargas com cebolinho a 450 rs.	$900
12 cargas com gerimus a 450 rs.	5$400
14 cargas com verduras a 450 rs.	6$300
1 carga com canna a 450 rs.	$450
3 cargas com laranjas a 450 rs.	1$350
3 cargas com inhame a 450	1$350
1 cargas com louças a 450 rs.	$450
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
3 cargas com diversas a 450 rs	1$350
40 cargas com farinha a 300 rs.	12$600
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
1 cargas com feijão a 300 rs.	$300
8 Suinos a 1$ rs.	8$000
70 lugares a 300 rs.	21$000
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
71 comp. com fazendas a 2$ rs.	142$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
117 comp. com farinha a 600 rs.	70$200
51 comp. com talhos a 3$000	153$000
	548$550
Rendimento do dia 1 a 4	2.228$750
	2.777$300

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

E' o melhor reconstituinte e depois de doenças graves

Rio Janeiro, 12, Janeiro, 1888.

Em minha clinica tenho muitas vezes aconselhado a Emulsão Scott, e della tem colhido meus doentes o resultado desejado. Com o seu uso os tisicos têm prolongado sua existencia bem como fortalecido aquelles enfraquecidos por enfermidades anteriores ou que soffram da diathese scrophulosa, bem como aos de temperamento lymphatico depois de pneumonias ou pleurizes. Em summa direi que é essa Emulsão um bom preparado

De Vsc. S.a. Atto. etc.
Dr. G. Emilio da Fonseca.

Pallidez e falta de appetite e de vivacidade, crostas de leite ou erupções da face e da cabeça são os signaes que indicão o emprego do «Xarope de Rábão iodado de Grimault & C,» nas creanças. Nas proximidades da primavera sobretudo é que ás mães prudentes devem pensar neste excellente medicamento.

Os medicos recommendão hoje uma estação prolongada em Arcachon a todas as pessoas fracas do peito e ás que, á entrada do inverno, são sugeitas a defluxos, tosses, bronchites e grippes, mas todos os doentes não pódem ir tão longe; elles tirão igual beneficio fazendo uso do «Xarope de Seiva de Pinheiro maritimo de Lagasse,» que tem por base a seiva do pinheiro recolhida no momento em que a arvore está em todo o seu vigor e contém todos os principios resinosos e balsamicos.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcibiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.. andar. onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capitão Lima n. 1, Santo Amaro.

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites
DROGARIA BRAGA

Farinha de 600 a 1$200 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia
Feijão . e 1$200 a 1$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff

Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Falkvang.
Barca norueguense Thergny.
Barca norueguense Tarzo.
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.

Do Porto

Escuna portugueza Dona Maria.

Do Rio de Janeiro

Barca portugueza Bella Formigosa.
Barca portugueza Maria Emilia.
Patacho allemão Einar.
Patacho nacional Hortsonte.
Patacho allemão Tonna.
Patacho allemão Rudolp.
Patacho portuguez Joven Irene.
Patacho dinamarquez Amre.
Palhabote nacional Artindo.
Escuna norueguense Jorge Amre.

Do Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Terra Nova

Lugar inglez Heidra.
Lugar inglez Emulator.

De Pelotas

Patacho nacional Jayme.
Patacho hollandez Margareths.

Vapores a entrar

MEZ DE JUNHO

«Aguamaré» do sul, a 7.
«Danube» do sul, a 7
«Itanema» do sul, a 7.
«Graf Bismarck» do sul, a 8.
«Nunio» do sul, a 8.
«Amalfi» de New York, a 9.
«Nile» da Europa, a 10.
«Santos» do sul, a 12.
«Alagoas» do norte, a 13.
«Raman Prince» de New-York, a 13.
«Paraguassu» da Europa, a 14.
«Nicby» de Trieste, a 15.
«Campinas» da Europa, a 16.
«Brazil» do sul, a 16.
«Cordouan» da Europa, a 18.
«Liguria» da Europa, a 20.
«Maranhão» do norte, a 23.
«S. Salvador» do sul, a 26.
«Orcana» do sul, a 28.

Vapores a sahir

MEZ DE JUNHO

Southampton e esc. «Danube» a 7, as 11 horas.
Bremen e esc. «Graf Bismarck» a 9, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. «Nile» a 10, as 12 horas.
Ceará e esc. «S. Francisco» a 11, as 4 horas.
Lisboa e Hamburgo «Santos» a 13, as 4 horas.
Rio e esc. «Alagoas» a 13, as 5 horas.
Rio e Santos «Paraguassu» a 15, as 4 horas.
Rio e Santos «Amalfi» a 16, as 4 horas.
Manáos e esc. «Brazil» a 17, as 5 horas.
Santos e esc. «Campinas» a 18, as 4 horas.
Santos e esc. «Raman Prince» a 18, as 3 horas.
Valparaizo e esc. «Liguria» a 20, as 2 horas.
Santos e esc. «Cordouan» a 20, as 4 horas.
Rio e esc. «Maranhão» a 23, as 5 horas.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 27, as 5 horas.
Plymouth e esc. «Orcana» a 28, as 12 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Capibaribe	Santos e escala.	C. Pernambucana	Generos.
»	»	Camocim.	Santos	»	»
Vapor	Inglez	Architect.	Liverpool e esc.	Blackburn & C.	»
»	»	Hylary	Ceará e esc	»	»
»	Inglez	Tapose	Cardoff	W. Sdns & C.	Carvão.
Barca	Norueguense	Falkevang	Cardiff	Pereira Carneiro & C.	Carvão.
»	»	Emilie	New York	Fonseca Irmãos & C.	»
»	»	Gyller	Cardiff	C. de Beberibe.	»
»	Americana	Boylston	»	»	Generos.
»	Portugueza	Nova Lide	Port Falbot	Amorim Irmãos & C.	Carvão.
»	»	Vasco da Gama	Rio de Janeiro.	»	»
»	Ingleza	Sagre	Savannak	H. Forster & C.	»
»	»	Carpassian	Terra Nova.	Blackburn & C.	»
»	Hespanhola	J. R.	Montevidéo.	José Baltar & C.	Xarque.
»	Dinamarqueza	Richard	»	Pereira Carneiro & C.	»
»	Allemã	Polly Stot	New Port.	Companhia Pernamb	Carvão
»	Norueguense.	Broderne.	Cardife	Lopes G. & Irmãos.	»
Escuna	Portugueza	Princ. Camelia.	Pelotas	Nova Maia C.	Xarque.
»	»	Aurora de Vouga	Rio de Janeiro.	Amorim Irmãos & C.	»
Lugar	Argentino	Alberto Cunha	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Roma.	Montevidéo.	E. S. Levy	Generos.
»	»	Flora	Terra Nova.	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Meteor	New Port	E. F. de Carranga	Carvão.
»	»	Thetis	A ordem	L. Guimarães & Irmãos.	»
»	Inglez.	Pride of the C.	Terra Nova.	J. Pator & C	Bacalhão.
Palhabote	Portuguez.	Tres amigos.	Pelotas	Nova Maia & C.	Xarque.
Patacho	»	Frederico	Rio G. do Sul.	Rosa Carvalho & Rino	»
»	»	Marinho VI.	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Nacional	Rival.	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	»	M. S. Maia	»
Brigue	Norueguense	Medea	Port Falbot.	C. Pernambucana	Carvão.

GRANDE ARMAZEM
DO
LOUVRE

Tendo sido este importante estabelecimento de fazendas convenientemente reformado, sendo a sua perspectiva muito mais agradavel actualmente, acha-se provido de um soberbo sortimento de mercadorias e artigos de fantasia, caprichosamente escolhidos em PARIS e LONDRES. Preços razoaveis.

FRANCISCO GURGEL & IRMÃO

RUA 1.° DE MARÇO N. 20 A. TELEPHONE N. — 158.

SANGAIO
REVISTA PERNAMBUCANA
DE 1895
POR
JULIO FALCÃO, DOMINGOS MAGARINOS e EURICO WITRUVIO

Valsa da Manhã		A. Gama	2$000
Coroné Necreto	Tango	A. Gama	1$000
Valsa dos Calcareos		A. Gama	2$000
Canção do Hippodromo		A. Gama	1$000
O Boato	Polka	A. Gama	1$500
O Maxixe	Tango	A. Gama	1$000
O Baile	Valsa	Neves Seixas	2$000
Côro dos Bebés	Polka	A. N Lima	1$000
Valsa da Noite		F. Duchesne	2$000
Os Politicos de Esquina	Schottsch	F. Duchesne	1$500
A Fazenda	Cançoneta	F. Duchesne	1$500
Um pãosinho com manteiga	Tango	F. Dachesne	1$500

Aos que comprarem a collecção faz-se abatimento

PREALLE & C.
59—Rua Barão da Victoria—59
PERNAMBUCO

Declaração

Declaro ao publico e especialmente ao commercio que n'esta data deixei de ser empregado da casa commercial dos Srs. Ramos & *Geppert*.

R-cife, 3 de Junho de 1896.

Jesuino Nunes Verçosa.

Aviso

A Companhia The North Brazilian Sugar Factories Limited, tendo soffrido consideraveis prejuizos na safra proxima finda, que na diminuição do assucar, quer no augmento do combustivel, por causa da grande quantidade de cannas verdes que lhe remetteram os fornecedores, devido isto ao máo tratamento, isto é, o desfolhamento em tempo incompetente, apezar das diversas reclamações que fez, vem prevenir por este meio aos mesmos senhores fornecedores, que da futura safra em diante não receberá mais cannas que não estejam de perfeita conformidade com o contracto, apressando-me em publicar este —Aviso— para evitar quaesquer questões que por ventura surjam sobre este ponto.

Harry Swales,
Representante.

Instrumentos

para banda de musica e orchestra. Violinos, violões, flautas, caixas de musica e realejos, grande sortimento vem de despachar.

RAMIRO COSTA & C.
2—Rua 1° de Março N.—2
Livraria Contemporanea

Pharmacia Faria

Este novo estabelecimento acaba de ser aberto sob a firma de Rocha. Faria & C., cabendo a gerencia ao socio pratico Rocha Faria.

A casa está bem montada e em condições de bem servir aos seus amigos e freguezes, quer pela escolha de seus medicamentos quer pela aptidão do seu pessoal.

Esperam os proprietarios deste estabelecimento a digna coadjuvação dos illustres clinicos desta capital e igualmente da gentileza do publico.

A Pharmacia Faria, presta-se em abrir-se a qualquer hora da noite. e está localisada na rua do Bom Jesus n. 35, sendo a residencia do socio pratico na mesma rua n. 55, 2.° andar, onde pode ser procurado ás horas já acima indicada.

RAULIVEIRA
CONSTIPAÇÕES Peitoral Catharinense
DE RAULIVEIRA
DROGARIA BRGA

O Dr. Teixeira de Carvalho
Medico Operador e Parteiro

De regresso a esta Capital está á disposição de seus doentes -28 Pateo do Carmo 28.

Especialidades. — Tratamento de febres, syphilis, beriberi, molestias do figado e do estomago.

Consultas.—Gratis das 9 ás 10 horas da manhã, das 11 ás 2 da tarde—pagas na occasião.

Attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite, para fóra ou dentro da cidade—pagos immediatamente.

Pateo do Carmo n. 28.

Novidades litterarias

Recebe por todos os paquetes a
Livraria Contemporanea
2—Rua 1° de Março N. -2
RAMIRO M. COSTA & C.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ls 12 á rua Nova na 14. Chamados á rua Bom Jesus n. 1, 1.° andar.

Papelaria

objectos de escriptorio, papeis e cartões de phantasia para participação de casamento e nascimento, excellente escolha na
Livraria Contemporanea
2—Rua 1° de Março N.—2
RAMIRO M. COSTA & C.

EDITAES

Edital

Suspensão da execução da lei do pio

O Dr, sub-prefeito do municipio do Recife, em exercicio, manda fazer publico aos senhores fiscaes e aquem mais possa interessar que tendo sido interposto perante a Camara dos Srs. deputados deste Estado recurso contra a deliberação do Concelho Municipal do Recife constituida na lei n. 90 de 27 de Abril ultimo, fica suspensa a sua execução por força do disposto no artigo 1.° da lei do Estado n. 125 de 3 de Julho de 1895.

O secretario interino,
F. N. Cabril.

Fornecimento aos Corpos Estadoaes

De ordem do conselho economico faço publico que no dia 15 do corrente, ao meio dia, recebe-se, na secretaria do 2.° batalhão de infanteria estadoal, onde funccionará o mesmo concelho, propostas dos generos abaixo declarados para o fornecimento do segundo semestre do corrente anno ao rancho das praças dos corpos estadoaes.

As propostas deverão ser apresentadas ao concelho em cartas fechadas e devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias mencionadas a declaração de sugeitar se o contractante das clausulas de contracto abaixo transcriptas:

Assucar de 3.ª sorte, kilo.
Arroz pilado, dito.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Batatas inglezas, dito.
Café em grão, dito.
Carne verde, dito.
Carne secca, dito.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho dito.
Fructas (duas bananas ou uma laranja,) ração.
Lenha, kilo.
Manteiga franceza, dito.
Pães, dito.
Sal de cosinha, dito,
Toucinho, dito.
Verduras e temperos, ração.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho Figueira, dito.
Aguardente de canna, dito.
Carne de porco, kilo.
Doce de goiaba, dito.

São clausulas do contracto

1.°

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes forem devidamente solicitadas para o rancho das praças dos corpos estadoaes

2.°

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos onde quer que lhes sejam, contanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.°

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelo fiscal do corpo.

4.°

Quando for qualquer mercadoria regeitada de má qualidade será devolvida ao contratante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 25 °/° do valor da mesma mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrado no mercado.

Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.°

Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente os contractantes ficão obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 °/° do primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

6.°

As contas do fornecimento para o rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo, que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias de cada mez, depois de devidamente conferidas pelo fiscal; ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse praso sem que tenhão embolsado a importancia da conta do mez anterior, e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

7.°

Os contractantes ficão obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes dos corpos mediante pagamento a vista ou em virtude de vales por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um delles.

8.°

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficão sujeitos á multa de 20$000 a 100$000, que lhes serão impostas pelos commandantes dos corpos.

9.°

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força estadoal que por ventura possa ser creada, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto, que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1° de Junho a 31 de Dezembro do corrente anno.

11,

Se os contractantes recusarem-se dentro do praso estipulado na clausula 10.° a fazer o fornecimento a que são obrigadas pagarão a multa de 100$000 a 500$ conforme for arbitrada pelo concelho que terá em attenção o valor do contracto, ficando este *ipso facto* rescendido.

12.

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente, os contractantes recolherão préviamente ao cofre do corpo que for designado a importancia que fôr estipulada a qual só poderá ser dalli levantada, depois de determinado o praso do contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13.

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos ordinarios e extraordinarios, que podem ser previstos e todos os solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficão em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que passam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja; bem como quesquer perdas, prejuisos ou falta de meios salvo se for occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, inundação ou rebellião, casos em que deverá ser feita a competente prova, perante o concelho.

Quartel na Praça da Republica, 4 de Junho de 1896.

João Alfredo Figueirôa,
Tenente secretario.

Secretaria da Industria

3ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que, no dia 12 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas em carta fechada, devidamente sellada, para os reparos de que necessitam a estrada e a ponte do Campo Grande, orçados em 2:938$901

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

4.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer,

Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 °/° do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contrato a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro uma caução que será previamente arbitrada por esta directoria.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 28 de Maio de 1896.

M. Brunet,
Director geral

MUTILADO

EDITAL

O Doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito do 4.º districto criminal e presidente da 3.ª sessão do jury da cidade do Recife etc.

Faz saber que tendo designado o dia 22 de Junho proximo vindouro, ás 10 horas da manhã para abrir a 3.ª sessão ordinaria do Jury que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que tem de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 do Novembro de 1891 sahiram sorteados os seguintes:

Recife

José Jeronymo Ferreira Coelho.

S. Antonio

Joaquim Dias de Andrade.
Antonio Joaquim de Souza Romeiro.
Francisco Marianno dos Santos.
Francisco d'Azevedo Pavão.
Domingos Joaquim Seve.
Domingos Soriano de Oliveira Souza.
Manoel Thomaz da Costa.
Antonio Rodrigues Vieira.
Raymundo Nonato de Almeida Lima.

S. José

Francisco Epiphanio Gonçalves da Rocha.
Antonio Marinho Falcão.
Boaventura Emydio da Silva.
Abel da Rocha Farias.
João Pedro da Cruz Nunes Cavalcante.

Afogados

Francisco de Albuquerque Mello.
Bellarmino Gonçalves de Oliveira.

Boa Vista

Dr. Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa.
Bellarmino Alves Aroxa.
Eduardo de Carvalho.
Eugenio Pereira de Azevedo.
Dr. José Ferreira Nunes Coimbra.
Adriano Ferreira Mendes Guimarães.
Dr. Affonso de Albuquerque Mello Filho.
José Ferreira Coimbra.
Antonio José Leal Reis Filho.
Adolpho Gentil.

Graça

Joaquim Rodrigues de Almeida.
João Evangelista Gomes.

Poço

Sebastião Barreto de Mello Rego.
João Christiano de Siqueira.
Manoel Lyra.
João Jorge de Campos.
João Carneiro Lins Soriano.

Varzea

Antonio de Pinho Borges.
Thomaz Lins Caldas.

E que nesta sessão julgados os seguintes réos afiançados:

Henrique Florippes de Carvalho e Luiz Tallone de Siqueira Maciel e auzentes Sergio Henrique Cardim e Cupertino de tal.

A todos os quaes e a cada um de si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para que compareçam na sala do tribunal do do Jury a rua 15 de Novembro tanto no referido dia e hora, como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao canhecimento de todos se passou o presente edital que affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as intimações aos jurados, aos culpados e as testemunhas que se acham em seus districtos.

Recife, 22 de Maio de 1896.

Eu Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, 2.º escrivão do jury o escrivi.

João Joaquim de Freitas Henriques.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, de conformidade com os artigos 90 e 110 das instrucções regulamentares e tarifas em vigor, serão postos em hasta publica no dia 8 de Junho proximo, á 1 hora da tarde, e na estação de Una as mercadorias constantes da relação abaixo.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 6 de Maio de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Relação dos volumes abandonados e existentes na estação de Una

2 Caixões de velas de cera, marca J. G. S.
2 Ditos de barras de ferro, sem marca.
8 Volumes de saccos vasios, diversas marcas.
1 Caixão com machina para descaroçar algodão, sem marca.
8 Ancoretas em máo estado, idem.
11 Saccos com assucar, diversas marcas.
1 Fardo com folhas de fumo, sem marca.
1 Sacco com sementes, idem.
2 Ditas de 18, idem.
1 Barrica com cobre velho, idem.
1 Chapa de cobre, idem.
2 Cassuáes vasios, idem.
1 Ancoreta, idem.
1 Folha de zinco, idem.
1 Moinho de café em tres volumes, idem.
1 Cangalha, idem.
1 Rodete de ferro, idem.
1 Caixão, idem.
1 Cassuaes, idem.
1 Caixa com botina, idem.
2 Saccos trens de cosinha, idem.
1 Couros, idem.
2 Barra de ferro, idem.
2 Caixão de folhas de flandre, idem.
1 Cama de lona, idem.
Bahús com roupa, idem.
Ditos vasios, idem.

Secretaria da Industria

EDITAL

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico, que no dia 23 de Junho á 1 hora da tarde, recebe-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o boeiro da estrada de Goyanna, na varzea do Paulista, orçados em 5:271$007.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que excederem os preços do orçamento;

2.º As que se bazearem em preços de outras propostas;

3.º As que não forem organizadas de accordo com o presente edital;

4.º As firmadas por pessoas que já tenhão deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.º As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital;

Havendo duas ou mais propostas em egualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão além dessa idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido á concurrencia, sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que perderá, se, escolhida sua proposta, e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro, uma caução que será previamente arbitrada, por esta directoria.

Nesta repartição, estarão á disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e plantas respectivas.

Recife, 3 de Junho de 1896.

O director,
M. Brunet.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, juiz de direito da Fazenda estadoal de Pernambuco etc.

Faz saber pelo presente que no dia 19 de Junho do corrente anno se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execuções da Fazenda.

Freguezia do Recife

Dez fardos de carne secca com 5 arrobas cada um, existentes a rua do Vigario Tenorio n. 19, avaliados em 500$000

Pertencente a Machado & C.

Uma secretaria de carvalho, 1 mesa de amarello, 1 dita quadrada, 1 armario e 1 relogio de parede, avaliados em... 200$000 existentes a rua do Bom Jesus n. 49.

Pertencem a Antonio Dias Martins.

Freguezia de Santo Antonio

O usufructo da terceira parte do sobrado n. 4 na rua Estreita do Rozario, tendo o sobrado dous andares, o pavimento terreo 3 portas de frente, sendo uma da escada, em salão, com repartimento de taboas; o 1.º andar 2 janellas de frente com varanda de ferro, 1 sala, 2 quartos, o 2.º andar 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha no sotão, o qual é um salão, mede de frente 4 metros, 10 centimetros e de fundo 10 metros, 5 centimetros avaliada dita terceira parte do usufructo em 15$000 mensaes.

Pertence a Innocencia Joaquina d'Apresentação.

Quatro espelhos grandes com moldura dourada, 2 quadrados e 2 ovaes, avaliados em 400$000.

Uma duzia de cadeiras de junco preto usadas, avaliadas em 80$000.

Pertencem a Louriano José de Barros e existem a rua do Dr. Feitoza n. 4.

A armação de amarello envidraçada e invernisada, e 2 fiteiros tambem envidraçada e invernisada que existem a rua da Imperatriz n. 12 A, avaliados em...... 1:200$000.

Pertencem a Walfrido & Duarte.

Freguezia de São José

A casa n. 1 8, outr'ora e hoje 15 na travessa das Formozas com porta e janella de frente, 2 sala, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal murado, mede de frente 2 metros 75 centimetros e de fundo 5 metros e 75 centimetros avaliada em 500$000.

Pertence a Francisco Xavier de Carvalho.

A casa n. 254 A, na rua Imperial, toda estragada, sendo em varias partes de madeira, que foi substituida por folha de flandres, coberta de telhas sómente na parte onteira, tem 2 janellas e 2 portas de frente, sem repartimento, mede de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 9 metros, terreno proprio, avaliada em 150$000.

Pertence a Florinda Maria de Jesus.

A casa n. 50 na rua de S. José com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal murado, mede de frente 3 metros e 40 centimetros e de fundo 11 metros, avaliada 2:500$000.

Pertence a Antonio da Silva Ferreira.

Freguezia da Boa Vista

A casa n. 13 A, na Estrada Velha de Santo Amaro, proximo a linha ferrea de Limoeiro, com 3 portas de frente e 1 janella no oitão, 2 salas, 1 quarto e quintal em aberto, mede da frente 7 metros 55 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros avaliada em 200$000.

Pertence a Antonio Nogueira & C.

Tres cadeiras de braço, 1 dita de guarnição, 1 banca e 3 espelhos, 2 pequenos e 1 menor, porém muito estragado, avaliado tudo em 55$000, existem na Praça de Maciel Pinheiro n. 1 A, e pertencem a Antonio José de Lima.

A armação e o balcão que acham na rua da Imperatriz n. 15, avaliados em.. 800$000.

Pertencem a Francisco Salvador dos Santos.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, aos 5 de Junho de mil oito centos noventa e seis.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão o escrevi.

José Cavalcanti d'Albuquerque Uchôa.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Junho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado manda fazer publico para os devidos fins e em observancia do artigo 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Cabrobó, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava bacharel Pedro Jorge de Souza para o da Pedra.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requer o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Marcos Tullio dos Reis Lima, Juiz de Direito da Fazenda municipal do Recife.

Faz saber pelo presente que no dia 8 de Junho do corrente anno se hão de arrematar em praça publica deste juizo a quem mais der os bens seguintes penhorados por execuções da fazenda.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 20 da rua de João do Rego, com 4 portas de frente todas com bandeira de ferro e com grade, em um só salão, grande quintal, em cujo centro existe um caramanchão coberto de taboas, mede de frente 7 metros e 60 centimetros e de fundo 17 metros e 70 centimetros, pela quantia de 9:000$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Augusto Krusse successores.

Freguezia de S. José

O sobrado de 1 andar e sotão n. 280 na rua do Coronel Suassuna, com 3 portas de frente e no pavimento terreo, o superior com 3 portas tambem de frente, varanda de ferro, o sotão com 1 sala, 3 quartos, cosinha e 2 janellas na frente, mede nesta 5 metros e 70 centimetros e de fundo, 20 metros, avaliado em...... 12:000$000.

Pertence a Evaristo Mendes da Cunha Azevedo.

Freguezia da Boa Vista

A casa n. 6 no largo de Santo Amaro, com 2 portas de frente e meia no oitão, quintal cercado de zinco, mede de frente 4 metros e 45 centimetros e da fundo 8 metros e 20 centimetros pela quantia de 720$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Damião Lopes Pereira Guimarães.

A casa de taipa n. 28 na travessa de João de Barros, com porta e 2 janellas de frente, pequeno quintal em aberto, em estado de ruinas, mede de frente 5 metros e 8 centimetros, e de fundo 8 metros e 15 centimetros, pela quantia de 180$000 por ser a segunda praça.

Pertence a Epiphanio da Silva Guimarães.

A casa n. 26 na rua de João Fernandes Vieira, com porta e janella de frente, 2 portas no oitão, jardim ao lado, grande quintal com arvores de fructo, mede de frente 4 metros e 45 centimetros e de fundo 14 metros e 45 centimetros pela quantia de 6:480$000 por ser a terceira praça.

Pertence a herdeira Antonia filha de Luiz M. P. dos Santos.

A casa de taipa n. 2 B, no becco de Santo Amaro, com os oitões de madeira, 3 portas e 1 janella de frente, cozinha externa, um pouco estragado, mede de frente 9 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros e 20 centimetros, avaliada em 60$000.

Pertence a Felisbino Carlos de Mendonça Vasconcellos.

E para que conste passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 25 de Maio de 1896.

Eu, Alfredo Diamantino de Torres Bandeira.

Marcos Tullio dos Reis Lima.

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa, Juiz de Direito da Fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber pelo presente que no dia 12 de Junho do corrente anno, se hão de arrematar por venda a quem mais der os seguintes bens penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia de Santo Antonio

A armação, pesos, balança e mais utencilios existentes no estabelecimento n. 10 a rua de Pedro Ivo pela quantia de..... 243$000 por ser a terceira praça.

Pertencem a Lourenço Braga & C.

O sobrado de tres andares n. 20 a rua Larga do Rosario tendo no pavimento terreo, 4 portas de frente, sendo 1 da escada em salão, pequeno quintal murado com 1 quarto, no 1.º andar 3 janellas de frente com varanda de ferro, 2 salas, 2 quartos e cosinha fóra, no 2.º andar 3 janellas de frente, com varanda de ferro, 2 salas e 5 quartos, no 3.º andar 3 janellas de frente, 3 quartos e cosinha, mede de frente 9 metros e 30 centimetros e de fundo 17 metros e 30 centimetros pela quantia de 16.200$000 por ser a terceira praça.

Pertence a Antonio Francisco de Albuquerque e outros.

Freguezia de São José

A meia-agua de n. 24 F, na travessa da Via Ferrea com porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cosinha e pequeno quintal murado, mede de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 35 centimetros avaliada em.... 150$000.

Pertence a Amaro José dos Prazeres.

A casa n. 152 a rua Marquez do Herval com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa quintal murado e este com 2 quartos, mede de frente 4 metros e 50 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros avaliada em 4.000$000.

Pertence a Luis Ferreira de Almeida.

A casa de n. 12 no Pontal da Cabanga com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, paredes de taboas, mede de frente 3 metros e 30 centimetros e de fundo 6 metros e 50 centimetros pela quantia de 45$000:

Outra com as mesmas dimensões e commodidades pela mesma quantia de... 45$000 por ser a segunda praça.

Pertencem a Francisco José de Abreu.

Freguezia da Boa Vista

A casa n. 8 na travessa de João de Barros com 1 porta e 2 janellas de frente, 3 quartos, 2 salas, cosinha fora e quintal em aberto, mede de frente, 6 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros, de taipa avaliada em 150$000.

Pertence a Epiphanio da Silva Magalhães.

A casa n. 115 E na Estrada de Giquiá a Jaboatão freguedia de Afogados com 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna de taipa, e quintal cercado, mede de frente 5 metros e de fundo 8 metros e 20 centimetros avaliada em 400$000.

Pertence a Ovidio Cypriana Regueira da Costa.

Freguezia do Poço

A casa de n. 6 na Estrada de Sant'Anna de dentro com 3 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra e quintal murado com 1 quarto, mede de frente 6 metros e 60 centimetros, e de fundo 11 metros e 70 centimetros avaliada em 4.000$000.

Pertence a José Jacome Tasso.

A casa de n. 29 a rua da Casa-Forte com porta e janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha e 1 quarto externo, quintal murado, mede de frente 5 metros e de fundo 12 metros e 10 centimetros avaliada em 3.500$000.

Pertence a herdeiros de Joaquim M. do Espirito Santo.

A casa de n. 7 na Estrada de Pedra Molle com 3 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cosinha interna, mede de frente 6 metros e 30 centimetros de fundo 7 metros e 50 centimetros avaliada em 300$000.

Pertence a Damiana Maria do Rosario.

As casas de ns. 21, 23 e 25 na Estrada do Açude, tendo cada uma, porta e janella de frente, 1 sala, 1 quarto, e 1 corredor que serve de cosinha, mede de frente 3 metros e 75 centimetros de fundo 5 metros avaliada em 700$000 cada uma.

Pertencem a José Francisco do Rego Maia.

O terreno onde foi edificada a casa de n. 16 em Apipucos Estrada do Açude o qual mede de frente 8 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 60 centimetros pela quantia de 40$500 por ser a terceira praça.

Pertence a Pedro Ramos Leitão.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 de Maio de 1896.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão subscrevi.

José Cavalcante de A. Uchôa.

EDITAL

Terreno de marinha em Olinda

De ordem do Illm. Sr. coronel Dr. inspector faço publico que, tendo D. Afra de Paula Lopes requerido por aforamento um terreno de marinha, sito no logar denominado praia da Santa Cruz dos Milagres da cidade de Olinda, com 83m10 de frente, no qual se acham edificadas as casas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6 de Francisco Nigro & C. José Benvenuto da Silva, João Francisco de Almeida, Aristides Meeny Falcão, Manoel José Nepomuceno e José Antonio da Silva, são convidados estes ou os foreiros confinantes e demais interessados de accordo com o decreto n. 4,105 de 22 de Fevereiro de 1868, apresentar documentos que provem os seus direitos no praso de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, procedendo-se como for de direito.

Alfandega de Pernambuco, 28 de Maio de 1896.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

Arsenal de Guerra

O Conselho Economico das Companhias de Aprendizes Artifices e Operarios Militares receberá propostas no dia 8 de Junho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, para a compra dos artigos seguintes, destinados ao rancho, durante o semestre de Julho a Dezembro deste anno:

Rancho

Arroz pilado, kilos.
Assucar de 2ª sorte, idem.
Azeite doce, litros.
Banha de porco, kilos.
Bacalháo, idem.
Café em caroço, idem.
Carne secca, idem.
Carne verde, idem.
Farinha de mandioca, litros.
Feijão mulatinho, idem.
Lenha, achas.
Manteiga Bretél, kilos.
Toucinho do reino, idem.
Pão de 125 grammas, um.
Sal, litros.
Vinagre, idem.
Batata ingleza, kilos.
Carne de porco, idem.
Doce de goiaba, idem.
Queijo flamengo, idem.
Vinho Figueira, litros.
Latas com graxa, uma.
Escovas para sapatos, uma.
Cortes de cabello, um.
Botinas par, um.
Chinellos de couro, par, um.
Talheres, um.
Chicaras de louça, casar.
Pratos de louça, idem.
Roupa lavada e passada á ferro, peça.
Roupa lavada e com botões pregados, idem.

Observações

Todos os generos serão de primeira qualidade e postos no Arsenal por conta do contracto, o qual ficará sujeito á multa de 5 % no caso de recusarem assignar o contracto.

O contractante será obrigado a entrar com os generos que lhe forem pedidos no praso de 2 horas, findas as quaes serão comprados no mercado e pagos por conta do mesmo.

As propostas deverão ser em duplicata com relação a cada especie de artigos devendo trazer no alto o nome do proponente, a indicação commercial, o numero e marca das amostras, o praso improrogavel da entrega e declaração expressa de se sujeitar ás penas do Regulamento em vigor.

Os proponentes mencionarão, no subscripto de suas propostas, a especie do artigo proposto, marcas e numeros das amostras que apresentarem a dita secção.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 1 de Junho de 1896.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

O Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcante, Juiz Seccional e presidente do Jury Federal deste Estado etc.

Faço saber, a quem interessar possa, que, em virtude do artigo 103 da lei de 3 de Dezembro de 1841, foram multados os juizes de facto Manoel Garrido e Luis Vernet o primeiro na quantia de 50$000 e o segundo na de 70$000, visto não terem comparecido á ultima sessão do Jury Federal, ficando-lhes marcado o praso de 8 dias que correrá desta data, para em juizo apresentarem as reclamações justificativas do seu não comparecimento; e que findo dito praso será remettido a relação das sobreditas multas para verificar-se a cobrança executiva das mesmas.

Recife, 5 de Junho de 1896.

Eu, João Baptista da Silva Manguinho, escrivão o escrevi.

Antonio de Olinda Almeida Cavalcante.

DECLARAÇÕES

Lyceu de Artes e Officios

De ordem do Illm. Sr. director, faço publico que acha se aberta até o dia 15 de Junho, a matricula para as aulas de pintura decorativa e paysagem.

Os matriculandos deverão apresentar provas de que estejam habilitados em desenho linear, e de figuras e ornatos.

Os programmas e regulamentos de ensino serão publicados opportunamente.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios, 30 de Maio de 1896.

O 2º secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Companhia Destillação Fragoso

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. director presidente são convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que se realisará a 8 de Junho proximo futuro, á 1 hora da tarde, no escriptorio provisorio á rua do Bom Jesus, 1, tendo por fim a apresentação do parecer da commissão especial nomeada pela assembléa geral de 18 de Dezembro de 1895.

Recife, 28 de Maio de 1896.

Pela Companhia Destillação Fragoso,
João Eusebio Pereira,
Director-thesoureiro.

Hospital Pedro II

O director do serviço sanitario, declara as pessoas interessadas, que em virtude do disposto no art. 165 do regulamento, são permittidas sómente as visitas aos doentes, nos domingos e quintas feiras, de 1 ás 5 da tarde, e á aquelles que estiverem em condições de receberem.

Outrosim, declara mais, que, só se recebem doentes, das 6 ás 11 da manhã, a excepção de ferimentos, parturientes e molestias graves, que poderão ser recebidos á qualquer hora do dia ou da noite.

Hospital Pedro II, 28 de Maio de 1896.

Dr. Ignacio Alcebiades Velloso,
Director do serviço sanitario.

Companhia do Beberibe

Pede-se aos Srs. concessionarios de pennas d'agua de mandarem saldar seus debitos até o fim do corrente mez para evitar que lhes seja interrompido o fornecimento d'agua.

O Regulamento dispõe que o pagamento seja feito nos 30 dias subsequentes a terminação de cada trimestre, no escriptorio da Companhia.

Tendo esta Companhia de satisfazer compromissos imperiosos em epocas fixas, não póde deixar de exigir dos Srs. consumidores o fiel cumprimento de seus deveres.

Recife, 1 de Junho de 1896.

Sociedade Monte Pio Bom Successo

De ordem do nosso irmão director, convido a todos os Srs. associados a comparecerem em assembléa geral ordinaria (domingo) 7 do corrente, pelas 10 horas da manhã, em nossa séde social, afim de assistirem a leitura do balancete do 2º trimestre do corrente anno.

O 1º secretario,
João da Silva Saraiva

Secretaria da Veneravel Confraria de S. Benedicto do Recife.

De ordem do carissimo irmão presidente convido os irmãos desta confraria, para comparecerem á 1 hora da tarde de domingo 7 do corrente, para reunião de assembléa geral.

Secretaria da Veneravel Confraria de S. Benedicto do Recife, 4 de Junho de 1896.

O secretario,
Augusto B. N do Nascimento.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

Paraguassú

E' esperado da Europa até o dia 14 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para o

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Danube

COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado do sul ra dia 9 do mez vindouro e depois da demora indispensavel seguirá viagem para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Nile

Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa até o dia 10 do corrente, e seguirá depois da demora acostumada para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Tamar

Commandante T. Constantine

E' esperado do sul até o dia 15 do corrente, seguindo depois para

Lisboa, Vigo e Southampton

Este paquete foi completamente reformado para substituir o «Magdalena,» que, por esta viagem vae directo do Rio da Prata a Lisbôa.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

O paquete

Rob. M. Sloman's Line

O vapor allemão

Amalfi

E' esperado de New-York até o dia 9 de Junho, seguindo depois da demora indispensavel para os portos do

Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

Consignatarios

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1.º andar

Royal Hungrian Sea Navigation Company Adria Ltd.

O VAPOR HUNGARO

Zichy

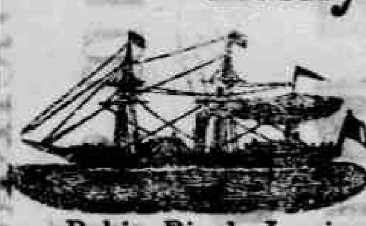

E' esperado de Trieste até o dia 15 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

OS AGENTES

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1º andar

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor

Alagoas

Commandante Floriado Dias

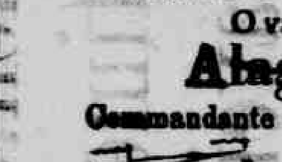

E' esperado dos portos do norte no dia 13 de Junho, e seguirá para os portos do sul no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Campinas

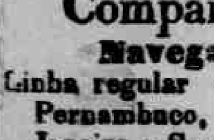

E' esperado da Europa até o dia 16 de Junho, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE

Felix Bandeira

92—Rua do Commercio—92

MUTILADO

Companhia de Navegação Carioca
Vapor Munin

E' esperado do sul até o dia 8 do corrente; seguindo depois para

Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá e Montevidéo

Para carga, etc., trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6
1.° andar

Prince Line of Steamers
James Knott New-Castle-on-Tyne
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado a 13 de Junho de 1896, e sahirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O VAPOR INGLEZ
Roman Prince

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Companhia P. de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará
S. Francisco
Commandante Antonio Pinto

Segue no dia 11 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Norddeutscher Lloyd
O VAPOR
Draf Bismarck

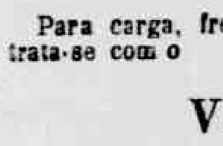

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Antuerpia e Bremen

Entrará no porto

Para carga, frete, passagens de 3.ª classe trata-se com o
AGENTE
V. Neesen
4—Cáes do Ramos—4

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.
O vapor Santos

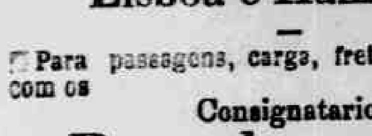

Espera-se do sul até o dia 12 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisboa e Hamburgo

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelman & C.
RUA DO COMMERCIO N. 18
1.° andar

LEILOES

— Quinta-feira 18, deve ter logar o leilão do engenho Entre Rios em Jaboatão.

— No mesmo dia e em continuação, leilão de 1 grande chacara, com casa de sobrado e boas accommodações, quartos fora e sitio com grande terreno perto da cidade.

Agente Oliveira
Leilão
Terça-feira, 9 do corrente
A's 11 horas

O agente acima, autorisado pelo Sr. Antonio de Gusmão Accioly Ramos, levará a leilão o estabelecimento de fazendas, roupas feitas, moveis e muitos utencilios de alfaiataria denominada Thesoura Parisiense, sita á rua da Imperatriz n. 19.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar as ditas fazendas e mais utencilios, existentes no estabelecimento acima.

Leilão

De 1 cabriolet americano de 4 rodas, coberto, com 4 assentos, 2 lanternas e arreios para 1 cavallo, 1 cavallo rodado proprio prra o mesmo.

Quinta-feira 11 do corrente
AO MEIO DIA
Agente Pinto

Leilão
Do engenho Entre Rios

Situado no municipio de Jaboatão, o qual limita-se ao norte com o engenho Manassú, a oeste com o engenho Cumbe e ao sul com o engenho Soccorro.

Quinta-feira, 18 do corrente
A'S 11 HORAS
No escriptorio do agente Pinto
RUA BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará a leilão por autorisação Illm. Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Industria, em virtude da deliberação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, o engenho Entre Rios, que fez parte da limitrophe do ex-nucleo colonial Suassuna.

O referido engenho é movido a agua, tem boas terras, casa de vivenda de pedra e cal, e mais bemfeitorias de arte; perto da cidade da usina.

GRANDE E VARIADO
LEILÃO

De moveis, espelhos, louças, tapetes, talheres, colheres de metal, vasos finos, porcellanas, crystaes e mais objectos de uma casa de familia, tudo novo, perfeito e de apurado gosto. Bicos encandescente e malas para viagem.

A SABER:

Sala de visita

Um lindo espelho grande e dourado, 1 mobilia de junco, 1 sarapatina americana, 1 lampada com abajour de seda, 2 menores, quadros a oleo, 1 rico tapete grande centro de sala, 2 ditos de sofaes, lanças para cortinados e ricos cortinados.

Quarto do toillette

Um rico guarda casacas com porta de espelhos vidro bisouté, toillette com pedra, 1 lavatorio com bacia, varvula e depositos para agua, 1 linda guarnição e 4 cadeiras de carvalho.

Gabinete

Uma linda secretaria de carvalho, 1 tinteiro e porta papeis, 1 cadeira de rosca, panos para mesa, 2 cadeiras de balanço e sofá de junco.

Sala de jantar

Um rico guarda louça, 1 mesa elastica, 1 aparador (boufet), cadeiras altas para meninos ir a mesa, 12 cadeiras de guarnição, apparelhos finos para chá e jantar, 2 portas biscoutos de metal, copos, calices, garrafas e outros objectos de fino crystal, talheres e colheres de metal, toalhas e guardanapos de linho, licoreiro, trem de cosinha e accessorios para fazer velas e 2 fogões a gaz.

Todos estes objectos são novos, completamente novos e por armar.

Quinta-feira, 11 do corrente
Agente Pinto
No 1.° andar do sobrado da rua do Imperador n. 39
Em continuação
Alguns moveis com pouco uso
SENDO:

Um piano forte, 1 mobilia, 1 guarda vestido de amarello, 1 cama franceza, 1 lavatorio, cadeiras avulsas, ditas de balanço e outros muitos moveis.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

Vende-se ou traspassa-se em leilão ou em particular:

Uma grande casa de pensão, com boas salas e 16 quartos todos mobiliados, occupados, louças, vidros e crystaes, quartos para banhos, agua encanada, registro e encanamento á gaz; casa fresca com 3 janellas de frente, 10 ditas no oitão, passando pela frente bonds para todas as linhas.

Quinta-feira, 18 do corrente
Ao meio dia
Agente Pinto
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Os pretendentes podem, desde já, obter qualquer informação do mesmo agente.

Retirando-se os donos da referida pensão para fora da cidade, e achando-se dita casa montada ha 20 annos e bem assim afreguezada, não põem duvida em fazer sociedade desde já com quem queira administral-a, á entender-se no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se um carro fechado, novo, mediante pagamento mensal; o motivo da venda é a pessoa ter de retirar-se para fora da cidade, á tratar á rua da Roda n. 45.

— Offerece-se um caixeiro de idade de 14 annos, para o commercio, com pouca pratica, á tratar no becco do Falcão n. 8.

— Vende-se um terreno no becco das Berreiras, com 8 meias aguas, tendo 192 palmos de frente, e frente para a rua do Jasmim, com 42 palmos de fundo, finalisando com o rio Capibaribe, á tratar no becco de João Francisco n. 40

— Vende-se o engenho Amolar, movido por agua, na comarca de Bonito, uma legua distante da estação de Jaqueira, com terreno para safrejar tres mil pães, com bôa ferragem, á tratar no mesmo engenho.

— ARRENDA-SE um engenho distante da estação de Tapéra, tres quartos de legua, moente e corrente, com bôa machina a vapor, excellente moenda assentada em columnas de ferro, grande assentamento de caldeiras, casa de purgar, destillação, tanque para mel, terreno muito fertil para safrejar-se tres mil pães de assucar, matas abundantes, cercado com bom pasto, com uma grande lagôa e dous açudes.

Vende-se a safra, formas de ferro e madeira, bomba e moinho de puxar agua.

O pretendente terá informações no hotel Ribeiro, fronteiro a estação referida, assim como conducção para correr o engenho.

— Aluga-se o 1° andar do n. 74 da rua de S. Jorge, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fora, com agua; á tratar no 2° andar.

Precisa-se

De um caixeiro com pratica de molhados, de 12 a 14 annos, na rua da Aurora n. 39.

Cosinheira

Precisa-se de uma no Pateo do Paraiso n. 12, sobrado.

Vende-se uma casa

Em Gamelleira, á rua da Alegria, proximo a estação, vende-se uma casa com 4 janellas e 1 porta de frente, 3 salas, 3 quartos, 1 bôa cosinha, bom quintal e sitio cercado e arborisado; o pretendente encontrará com quem tratar na mesma casa.

J. Melicharek

tem a honra de participar a seus amigos e numerosos freguezes que acaba de receber grande sortimento de casemiras finas, dos mais acreditados fabricantes, francezes e inglezes, assim como tem peritos operarios para fabrico de roupas para homens que acham se habilitados de executar qualquer encommenda com brevidade e esmero. Rua Barão da Victoria n. 48.

Apolices do Estado

Tendo desapparecido tres apolices da divida do Estado de ns. 3,297 do valor de cem mil réis, n. 129 do valor de cem mil réis, e outra de n. 230 do valor de quinhentos mil réis, pertencente ao finado subdito portuguez Manoel Gomes Paulo, de cujo espolio se procedeu a arrecadação pelo juizo de ausentes a requerimento do Consul de Portugal, pede-se a quem as tem achado o favor de as entregar ao mesmo Consulado, para evitar despesa para o mesmo espolio com a obtenção de novas apolices como permitte a lei.

Recife, 28 de Maio de 1896

MOZAICOZ
Vende-se na rua do Commercio n. 3 4
Fornece-se catalogos.

NOVOS MODELOS 1896
DA PERFUMARIA-ORIZA
L. LEGRAND
PARIZ — 11, place de la Madeleine, 11 — PARIZ

Nº 100 ter — ORIZA-OIL — Oleo Superior
Nº 290 — ORIZA-POWDER — Pós de flores de arroz da Carolina
Nº 162 — ESS-ORIZA — Perfumes Concentrados
Sobre pedido mandar-se-ha o Catalogo illustrado.

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA
Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

MARQUE DE FABRIQUE DÉPOSÉE

Para fazer *Boa Cosinha*
é preciso *Boa Manteiga*
USAI, POIS, A
MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY
de BRETEL FRÈRES
em VALOGNES (França)
A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO
Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.
GRANDE PREMIO *Exposição Universal de Paris 1889.*

MOLESTIAS NERVOSAS
CURA CERTA
PELO
XAROPE HENRY MURE
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris
PELA CURA DE
Epilepsia-Hysteria — *Convulsões, Vertigens*
Chorea — *Crises nervosas*
Hystero-Epilepsia — *Enxaquecas, Tonteiras*
Molestias do Cerebro e do Espinhaço — *Congestões cerebraes*
Diabete assucarado — *Insomnia* — *Spermatorrhéa*
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE em PONT-SAINT-ESPRIT (FRANÇA)
VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares
MEDALHA de OURO — PARIS 1895
BRONCHITES-TISICAS-CATARROS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Pariz em 1878
EXIJA-SE A LINDA DE GARANTIA FIRMADA *Fournier*
Phie de la Madeleine · PARIS · rue Chauveau Lagarde 5
Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

SABONETES Medicamentosos
De GRIMAULT E Cª
SABONETE SULFUROSO contra as *borbulhas*, as *manchas* e as *diversas erupções* que se manifestão na pelle.
SABONETE SULFURO-ALCALINO chamado sabonete de *Helmerich*, contra a *sarna*, a *tinha*, *malhas escamosas* e a *pityriase* do couro cabelludo.
SABONETE DE ALCATRAO DA NORUEGA empregado nos mesmos casos que o precedente.
SABONETE DE ACIDO PHENICO preservativo e antiepidemico.
SABONETE DE ALCATRAO com BORAX contra as affecções cutaneas, chronicas ou ligeiras, crostas de leite, dartros, eczema.
Deposito em PARIS 8, rua Vivienne.

NOVOS PERFUMES
Para o lenço
DE RIGAUD E Cia
PERFUMEIROS DAS CÔRTES
d'Espanha, da Grecia e da Hollanda
EXTRACTO: Graciosa.
— Iris.
— Violette blanche.
— Ylang-ylang.
— Lilas blanc.
— Ascanio.
— Rosina.
— Melati.
— Muguet des bois.
Sabões e Pós de Arroz
COM OS MESMOS CHEIROS
Deposito em PARIZ, 8, Rue Vivienne

VINHO e XAROPE de QUINA e FERRO
De GRIMAULT & Cº, Phᶜᵒˢ de Paris
Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro
GRAÇAS ás suas propriedades tonicas e reparadoras, estes preparados produzem os melhores resultados quando empregados contra a anemia, a chlorose, a leucorrhéa, as desordens da menstruação, as caimbras do estomago, consecutivas a essas enfermidades, o lymphatismo e outras molestias provenientes da pobreza do sangue.
Este Vinho e este Xarope são preparados com a casca da excellente quina que serve para a fabricação da celebre QUININA DE PELLETIER.
Em PARIS, 8, rua Vivienne.

OLEO DE HOGG
de Figado Fresco de Bacalhau
O mais receitado pelos Medicos do Mundo inteiro.
O mesmo em EMULSÃO
com Hypophosphitos de cal e soda.
Contra as *MOLESTIAS de PEITO, TOSSE, TUMORES, IRRUPÇÕES de PELLE, etc.*
Exigir o FRASCO TRIANGULAR
HOGG, PHARMᶜᵒ, *Paris*, E NAS PHARMACIAS.

NÃO HA MAIS ASTHMA
Oppressão, Catarrho
com os CIGARROS CLÉRY
e os PÓS CLÉRY
Obtiveram as mais altas recompensas
Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)
PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos

MORRHUOL
De CHAPOTEAUT
O MORRHUOL contém todos os principios que entrão na composição do óleo de figado de bacalhão, excepto a materia gordurosa. Elle agé com mais rapidez e representa 25 *vezes* o seu peso d'óleo. As experiencias effectuadas nos hospitáes provarão que o MORRHUOL é muito efficaz nas *Bronchites*, nos *Resfriamentos*, nos *Catarrhos* e nas *Molestias de peito* em seu principio. Desde os primeiros dias de sua applicação, cessão os suóres nocturnos, reapparece o appetite, avivão-se as cores de face, os doentes accusão um sentimento de bem estar, achão-se mais fortes, a tosse diminúe, o corpo augmenta de peso. O MORRHUOL modifica promptamente a constituição das creanças debeis e lymphaticas, sujeitas a resfriamentos frequentes.
PARIS, 8, RUE VIVIENNE
et em todas as Pharmacias

Bicos incandescentes
Patent «HELIOS»
Unico representante
A. O. Coimbra
17 Rua Barão da Victoria 17
1° ANDAR.

Povoação do Barro
Aluga-se

Uma casa e sitio, frente moderna, portão ao lado, tendo 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, ao lado da Igreja n. 267, á tratar á rua da Praia n. 53.

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.
ALVARES DE CARVALHO & C.
Rua Duque de Caxias n. 86

Chalet a venda

Vende-se um novo e pequeno chalet, situado na estação do Arraial n. 32, perto da estação da Mangabeira de Cima; á tratar no mesmo chalet.

A qualquer hora.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e lavar alguma roupa, na rua Larga do Rosario n. 22, 1° andar.

Permuta de casa

Quem desejar permutar um excellente 1° andar, muito fresco, com agua, gaz e accommodações para grande familia, situado n'uma das principaes ruas da freguezia da Boa-Vista, por outro menor na mesma freguezia, ou casa terrea, cujas accommodações cheguem para pequena familia, e que tenha agua, gaz e quintal, dirija-se a rua da Imperatriz n. 16 2° andar, que achará com quem tratar.

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar na rua das Flores n. 25 tinturaria.

Olhem o «Terno»!

Psio! Oh meu amigo, faz favor?
— Pois não.
Diga-me uma cousa?
Onde comprou estas mercadorias, que leva ahi dentro da bolsa?
Porque não me deu a preferencia?
Não sabe que eu vendo mais em conta do que qualquer outro?
— Qual, Sr. Antonio! Eu estou acostumado na venda do Moreira, daquelle moço que é estabelecido á rua da Florentina n. 8, que vende muito mais em conta do que você! E a prova está aqui. Olhe este presunto! custou 800 réis o kilo. Chame prezunto, porque ainda não encontrei em lugar algum, xarque nestas condições.
Café! veja, você vende por 2$000 o kilo desta qualidade?
Azeitonas, batatas portuguezas, vinho Figueira, collares, branco, Porto, feijão, sim! feijão, porque nesta época não ha feijão! Mas, assim mesmo, veja a qualidade
E sabe quanto dei por uma cola! 3$600!!
E' admiravel, mas é a verdade, e até logo.
Ah! sim, você aqui nem uma cousa tem, que é necessaria para os freguezes que moram em arrabaldes
Sabe o que é? Tabella da trens e bonde.
A é logo, nosso amigo.

Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro, com pratica, ou sem ella, de taverna, na rua de Hortas n. 27, taverna.

Canoa

Vende-se a denominada «S. Francisco», nova, pegando 150 saccos, a tratar á rua do Rangel n. 53.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Liquidação

A loja Paris n'America tende de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.
Rua do B. da Victoria 16
Pernambuco

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubular de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma uzina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Magdalena, rua do Bemfica n. ... ou em Maceió, da Praça da Matriz n. 71.

Cosinheira

Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua Pedro Affonso n. 43, 2° andar.

Ama

Precisa-se de duas amas, uma para cosinhar e uma para engommar, na rua da Praia, armazem n. 7.

Casa de Refeição
De Bellarmino Pinto
Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel, tendo a direcção da cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos.

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Aluga-se

Uma casa no 3° becco da fundição n. 9, por 35$000, a tratar na rua Larga do Rosario n. 14

Olinda

Vende-se, por preço rasoavel, o sobrado n. 11, de 1 andar, com sotão, sito á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, em bom estado de conservação, grande quintal, commodos para numerosa familia, á tratar na rua de S. Pedro Martyr da mesma cidade, sobrado n. 5, junto ao mercado.

Damarcação de terra

Pelo engenheiro C. C. Carliol, escriptorio na cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girald.

Attenção

— Precisa-se de uma casa ou sitio, que tenha alguns commodos, com agua encanada, para pequena familia, com quintal regular e que seja perto do Recife, e perto da linha de bonds ou da linha do trem: quem quizer alugar pode dar informações na loja na rua do Queimado n. 78.

Caixeiro

Precisa-se de um pequeno com pratica de molhados, na rua do Occidente n. 5.

Francelina Carneiro de Lacerda

Maria Coutinho e filhos, João Manoel C. de Lacerda, mulher e filhos, Manoel Arthur de Albuquerque Lima e sua mulher e Julia Lacerda de Albuquerque Lima, agradecem do intimo d'alma a todos que dignaram se acompanhar os restos mortaes de seu caro pai, avô e sogro, e convidam os de novo a assistir ás missas do 7° dia que se têm de realizar no dia 11 do corrente, na matriz da Boa-Vista e na capella dos Remedios do engenho Sitio.

Alcebiades da Silva Cabral

D. Adelaide da Silva Cabral, D. Maria Joaquina Cavalcante Cabral, capitão Joaquim Zeferino da Silva Cabral, Dr. Joaquim Francisco de Arruda e sua mulher, Heliodoro da S. Cabral e sua mulher, capitão Ulysses da Silva Cabral, tenente Hermogenes Cavalcante Cabral e sua mulher, Antonio da Silva Cabral e sua mulher, esposa, mãi, sogro, irmãos e cunhados do inditoso e pranteado Alcebiades da Silva Cabral, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma do mesmo mandam rezar na capella de Nossa Senhora de Belém, freguezia da Graça, ás 8 horas e na igreja da Penha, ás 6 1/2, segunda-feira 8 do corrente, 7° dia de seu fallecimento; pelo que desde já confessam-se eternamente agradecidos por esse acto de religião e caridade.

João Calixto Gomes Pessôa
1° anniversario

Evaristo Gomes Pessôa e seus filhos convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de seu presado filho e irmão, João Calixto Gomes Pessôa, na igreja de Santo Amaro das Salinas, ás 8 horas da manhã do dia 10 do corrente, agradecendo desde já a todos que comparecerem á este acto de religião e caridade.

José Victor da Silva Pimentel

Somos summamente agradecidos a todos que se dignaram tomar o encommodo de acompanhar ao Cemiterio Publico o corpo do nosso presado pai e sogro, José Victor da Silva Pimentel.

Para assistirem ás missas que serão rezadas na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas do dia 8 do corrente, em suffragio a alma do fallecido, convidamos as mesmas pessoas e as demais da nossa amizade e parentes; e desde logo agradecemos aos comparecentes a este acto da religião e caridade.

Galdino Verissimo da Silva Pimentel.
Joaquim A. da Silva Pimentel.
Leopoldina Alexandrina Pimentel Bastos.
Amalia Philadelpha Pimentel.
Julia Amelia Pimentel Costa.
Cordolina Hermina Pontes Pimentel.
José Anastacio Ferreira da Costa.

Antonia da Silva Leite

Manoel da Silva Moreira, sua mulher e filhos, mandam celebrar missas terça feira 9, na matriz de S. José ás 7 horas, por alma de sua nunca esquecida mãi, sogra e avó, trigesimo dia de seu passamento em Portugal, convidam seus parentes e amigos a assistirem a este acto de caridade.

Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro

Emilia Côrte Loureiro, Pompeu da Silva Loureiro, Benvenuto da Silva Loureiro, Zenon da Silva Loureiro, Valeriano da Silva Loureiro, (ausente) Maria Amalia Loureiro de Albuquerque, Adelia da Silva Loureiro e Henrique da Silva Loureiro, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu nunca esquecido esposo e pai, Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, no dia 8 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigesimo dia do seu passamento, por cujo acto de religião e caridade, desde já se confessam eternamente gratos.

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C.
3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.
100:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL
Extracção em 20 do corrente.
500 contos
Em 11 de Julho.
Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.
O Sonho de Ouro
3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado, faz sciente que, por fallecimento do Sr. Francisco de Azevedo Pilrão, socio componente da firma Pilrão & Maia estabelecidos á Praça da Independencia ns. 31 a 37, ficou extincta aquella firma, continuando a cargo do mesmo abaixo assignado, sob sua razão individual, o activo e passivo do mesmo estabelecimento.

Espera continuar a merecer a confiança que sempre o publico e commercio dispensaram a referida firma.

Recife, 1 de Junho de 1896
Joaquim de Oliveira Maia.

Leis não sanccionadas

Congresso das Damas
RUA DO CABUGÁ NS. 8 E 10
Jacintho de Almeida

Tendo um bonito e variado sortimento de fazendas finas e modernas, e feito uma grande encommenda para os principaes mercados da Europa, o proprietario deste estabelecimento resolveu liquidar as existentes com grande abatimento do valor real, e pede aos seus honrados e distinctos freguezes a supprirem-se do bem pelo barato.

Negando sancção a carestia
O CONGRESSO DAS DAMAS
Resolveu vender barato.
Rua do Cabugá ns. 8 e 10

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do stad premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma, tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

Liquidação de Fazendas

NA

LOJA DO POVO

A' rua 1 de Março n. 19

Ginsa setinetas farta cores com um metro de largura a 500 rs. o covado.
Lindas brilhantinas com listrinhas a 600 rs. o covado.
Cretones francezes para cobertas com um metro de largura a 600 o covado.
Casinetas para roupa de homem e creanças a 500 reis o covado.
Cachemiras para vestidos a 3.0 o covado.
Flanellas de cores para camisas e vestidos a 500 reis o covado.
Casacos de Jersey para senhoras a 4$000 rs. e barato.
Vestuarios de dito para menino a 15$000 um.
Sarja preta e azul com 2 larguras para roupa de homem a 4$000 o covado.
Espartilhos para senhoras á 8$000 e 10$000 um.
Cortes de cachemira bordadas a seda para vestidos a 300 0 um.
Colchas de damasco brancas e de cores a 5$, 8$, 15$ e 25$000 uma.
Sedas brancas e de cores a 2$500 o covado.
Pannitho para noivas a 4$800 a peça.
Madapolão mais americano com 24 jardas a 12$000 a peça.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$500 e 3$000 o metro.
Dito de cor a 2$500 e 3$000 o covado.
Cachemiras com 2 larguras para vestido a 1$500 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Capellas com veu para noivas a 1$500, 5$ e 20$000.
Cortinados de cambraia para cama á 10$000 o par.
Ditos de crochet idem idem a 12$000 o par.
Colchas idem idem para cama a 10$ e 15$ uma.
Cortes de cambraia brancs bordados a 20 um.
Meias cruas e de cores para homem e Sras. a 12$000 a duzia.
Camisas de meia de lã para senhoras a 6$000 uma.
Cortes de casemira americana para calça a 4$ um.
Ditos dita franceza a 10$ um.
Peitilhos com e sem gravata para senhoras a 1$200 um.
Camisas de flanella para homem a 2$, 4$ e 6$ uma.
Mantilhas pretas e de cores a 2$500 uma.

Sobretudos, guardapós, ceroulas, lenços, toalhas e muitos outros artigos que estão em liquidação.

Carneiro da Cunha & Sobrinho

Rua 1.° de Março 19

ATTENÇÃO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10$ e 15.
Sedas escocezas sortidas de 5$ a 1$200 o covado
Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.
Sedas chamalotadas de cores e pretas de 4$ a 1$500 o covado.
Surahs de cores de 3$ a 1$500 o covado,
Damascos de seda, cores lindas e variadas de 4$ a 2$ o covado.
Seda indiana com lindas ramagens de 2$ a 700 réis o covado.
Fustão de cores de 1$ a 400 réis.
Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.
Reps francez, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.
Ganga adamascada, fina de 400 a 500 réis o covado.
Algodão fino e largo de 12$ a 8$.
Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc. que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO

ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas.

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para camas de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58

Telephone n 210

GRANDE CASA EM ARTIGOS PARA FUMANTES

A PRIMEIRA CASA EM PERNAMBUCO NESTE GENERO

Rua Marquez de Olinda n. 1

(ANTIGA DA CADEIA)

Charutos de Havana do primeiro fabricante, caixas até 1¼
Idem dos primeiros fabricantes da Bahia.
Fumos estrangeiros enlatados e em pacotes.
Idem nacionaes enlatados e pacotes.
Cigarros de Havana,
Idem inglezes.
Idem nacionaes com fumos escolhidos a capricho.
Grande e variado sortimento de cachimbos de espuma com ambar em estojo.
Idem de madeira em ambar com estojo.
Ponteiras finissimas de ambar de primeira qualidade grandes e pequenas.
Grande sortimento de carteiras de todos os tamanhos, de bolças para fumos cigarros, papel de seda de todas as qualidades.

VENDE-SE EM GROSSO E A RETALHO

MOREIRA & COMP.

PURO ALCOBAÇA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM O LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA IMPEDE A CAHIDA DO CABELLO

SUAVISA — DÁ LUSTRE

PERFUMA

DELICADO

AGUA FLORIDA

PURA RICA — SEM RIVAL

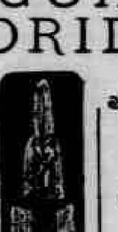

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

DURADOIRO

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

13 — Praça da Concordia — 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preços no Brazil por ser a cal fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.

FOLHETIM 113

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

XXXIV

(Continuação)

O pseudo Grancey aproveitou o silencio e continuou:

— Em primeiro lugar procurei saber que serviços podia ter-lhe prestado Servais Duplat, serviços de uma importancia capital, pois o senhor comprometteu-se a pagar-lhe cento e cincoenta mil francos... Não se trata de emprestimo, porque o antigo capitão da communa jamais possuio um *sou*.

Não me parece natural que o senhor esperasse a herança do Sr. d'Areynes para contar do dia da posse o prazo do primeiro dos quatro documentos...

Suppuz a principio que Servais Duplat, homem capaz de todos os expedientes, o auxiliasse a apressar a morte do conde...

Rollin fez um brusco movimento de negação.

O ex-forçado continuou:

— Enganei-me e reconheci o meu erro... Tomei outro rumo nas minhas pesquizas, aliás bem difficeis, pois Servais Duplat fallava pouco e parecia não o querer comprometter...

Emfim sem perder a esperança, e convencido de que entre os dous havia qualquer cousa importante, cautelosamente occulta, fui procurar a prova dessa qualquer cousa no *fundo de um porão*..

Grancey sublinhou a expressão que ouvira Servais Duplat proferir em seu delirio.

Rollin estava livido.

— Silencio, senhor, silencio! balbuciou, perdendo a cabeça, esquecendo-se de que o seu medo equivalia uma confissão.

— E, tornou friamente o antigo forçado, desafio a que me negue! Se for preciso explicar-me claramente, se for necessario pôr os pontos nos *ii*, diga-m'o e eu o farei...

O marido de Henriqueta vio-se desarmado.

Naquella phrase... *no fundo de um porão*, tão habilmente empregada pelo falso visconde, demonstrava-lhe a evidencia que este possuia todos os seus segredos, desde *A* até *Z*.

Hesitar, discutir, tergiversar, era impossivel.

Convinha-lhe entrar n'um accordo.

— Emfim, Sr. visconde, balbuciou elle com o rosto inundado de suor, que deseja?

— Como, o que eu desejo?... Parece-me que já deve sabel-o. Desejo que me passe ás mãos os cento e cincoenta mil francos de Duplat... Nada mais simples...

— Neste momento é impossivel, absolutamente, materialmente impossivel fazer o que me pede!

— Não briguemos por isso... Mesmo que haja expirado o prazo previsto, faça-lhe uma concessão... Pague-me agora um quarto e os tres outros quartos de seis em seis mezes...

— E o senhor entrega-me os documentos que possue?

— A' proporção que for recebendo o dinheiro, está bem visto!

Grancey tirou da carteira os papeis que roubara no jardim de Champigny e mostrou-os a Gilbert.

Este, logo á primeira vista, reconheceu a sua lettra e assignatura.

Não havia a menor duvida em seu espirito.

— Uma cousa...

— Diga...

— Quanto deu o senhor por isso á Servais Duplat? Falle francamente...

— Comprehende que eu não faria um negocio destes sem grandes vantagens para mim... Paguei cincoenta mil francos...

— Na Nouméa?

— Sim.

— Então o senhor esteve tambem na Nouméa?

— A passeio, sim... respondeu o exforçado com um sorriso.

— E Duplat confiou-lhe ou, antes, vendeu-lhe todos os meus segredos...

— Era natural que o pobre diabo procurasse tirar delles o melhor partido..

— Sim, mas elle, que me trahio com o senhor, póde trahir-me com outros..

— Com que fim, se nada mais tem a vender?

— Embora; emquanto esse homem viver é um perigo!...

— Que fazer? Entretanto o perigo de que falla parece-me illusorio... Quando deixei a Nova-Caledonia, onde fôra tentar fortuna, explorando uma mina de nickel, de que sou concessionario, Duplat sahia do hospital, depois de seis mezes passados entre a vida e a morte... Velho, estragado, certamente não esperaria o dia da sua libertação... Faltar-lhe-hiam forças para resistir ás fadigas da viagem da peninsula de Ducas a Pariz, onde correria o risco de ser preso outra vez, pois a sua condemnação a vinte annos de vigilancia o obriga a residir n'uma cidade indicada pela administração... Creia, meu caro senhor, que nada ha a receiar do seu antigo cumplice, a quem já não deve um *sou*, visto que comprei-lhe os titulos de divida...

— Mas, emfim, perguntou com angustia Gilbert mal convencido, se esse miseravel Servais Duplat viesse á França e mo ameaçasse, o senhor estava prompto a defender-me?

— Se fosse necessario supprimir Servais Duplat, sim!

— Jura?

— Sob a fé do visconde de Grancey.

— E' um pacto que combinamos?

— Que seja!

— Bem...

Gilbert Rollin baixara a cabeça, mergulhado em suas reflexões.

— Que pensa? perguntou o outro no fim de um instante.

— Penso no senhor... respondeu o marido de Henriqueta erguendo a cabeça e olhando o seu interlocutor.

— Em mim?

— Sim. O senhor é homem de resolução?

— Tanto quanto posso sel-o

— Homem de acção?

— Prompto a aventurar tudo..

— Tem um bello nome...

— Um nome historico .. e sem mancha...

— E seus parentes?

— Não os tenho... O ultimo membro da minha familia morreu ha um anno... Sou o ultimo Grancey.

— E' ambicioso?

— Conforme a accepção da palavra. Não desejo absolutamente papel algum nas cousas do Estado, mas quero gozar a vida e gozar largamente!

— Para isso é preciso ser rico.

— Jurei que havia de sel-o e hei de cumprir o meu juramento.

— E a sua consciencia?

— E' bastante larga.

— E os seus escrupulos?

— Bagagem que eu me incumbo de supprimir.

— Seu coração?

— Absolutamente livre e espero conserval-o assim.

— Seus recursos actuaes?

— O jogo e os cento e cincoenta mil francos que o senhor me deve.

— E que lhe pagarei.

— Assim o espero.

— Se eu lhe arranjasse a posse de duzentas mil libras de renda, comprometteria-se a dar-me a metade?

— Com enthusiasmo... Mas como?..

— Fallaremos depois... interrompeu Gilbert. Por emquanto ajustemos nossas contas. Os bons negocios fazem os bons amigos...

— Gostei do proverbio...

O marido de Henriqueta abrio a gaveta da secretária, tirou della alguns bilhetes de banco e moedas de ouro, e contou trinta e sete mil e quinhentos francos.

— Aqui está o quarto que lhe devo, tornou elle, e como desejo entrar na posse dos titulos originaes, vou assignar tres documentos de igual quantia, que substituirão as tres obrigações.

— Perfeitamente; mas tem ahi papel carimbado?

— Tenho sempre... para os meus credores...

Gilbert escreveu e assignou tres bilhetes a ordem, espaçados de seis em seis mezes, e, entregando-os ao rapaz:

— Mão p'ra lá, mão p'ra cá...

— E' justo!

O pseudo Grancey apresentou-lhe os documentos subscriptos por Servais Duplat, tomou os outros tres que os substituiam e juntou o ouro e as notas no valor de trinta e cinco mil francos.

Gilbert lançou um olhar nas folhas de papel carimbado.

— Mas estes documentos não estão passados á sua ordem! exclamou com sorpreza.

O ex-ajudante de advogado tinha prompta a resposta.

— Nada mais simples, disse elle. Tendo Servais Duplat o braço direito quebrado e em operação, não pôde passar á minha ordem os valores que lhe comprei... Mas é o caso de dizer que aqui a posse equivale ao titulo! Demais que lhe importa, uma vez que estes papeis extraordinariamente compromettedores voltam ao senhor? E' muito natural que o senhor deva dinheiro ao visconde de Grancey... Como, porém, explicar que o forçado Servais Duplat seja seu credor de cento e cincoenta mil francos?

A convicção acabava de entrar no espirito de Gilbert; o ultimo representante da familia de Grancey tinha roubado e não comprado os documentos ao excapitão da communa.

(*Continua*).

Typographia do *Diario*

MUTILADO